

Comunicação Interna nº 50 / DADM - ALMOXARIFADO - COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Em 29 de julho de 2025.

De: COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assunto: Solicitação de etiqueta auto adesiva, bloco de anotações e papel Kraft

Prezada Amália,

Solicito aquisição do material citado para atendimento das demandas da Instituição, através de dispensa eletrônica com prazo de entrega de 20 (vinte) dias corridos. Informo que os referidos itens estão no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 da Coordenação de Almoxarifado, para atendimento das Unidades. Seguem informações:

- ETIQUETA, auto-adesiva
- BLOCO de papel ,auto adesivo
- PAPEL kraft

A aquisição dos itens supracitados se faz necessária para o atendimento das demandas nas unidades da Capital e do Interior deste Ministério Público. O quantitativo solicitado considerou a quantidade atendida no último ano e a quantidade de atendimentos pendentes.

Após deliberação, favor encaminhar para a Coordenação de Aquisições Bens e Serviços para as providências cabíveis.

OBS: informo que o item Bloco de papel foi incluído no PCA, mas identificamos que existe um PDM mais adequado ao inscrito no PCA, houve esta alteração.

No PCA está como BLOCO RASCUNHO e o PDM usado foi BLOCO RECADO



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/07/2025, às 10:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1626581** e o código CRC **B1A36140**.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRÍÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Aquisição de ETIQUETA, auto-adesiva, dimensões 99x33,9mm, formato A4, folha com 16 etiquetas e BLOCO de papel ,auto adesivo, em papel sulfite, para rascunho, dimensões 38 x 51 mm, papel kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80g/m2, largura 1200mm.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

SIM
 NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Coordenação de Almoxarifado

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101/0003 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) **SIM**, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
ETIQUETA, auto-adesiva, para impressora, dimensões 99x33,9mm, formato A4, folha com 16 etiquetas	DADM-254	R\$ 365,00
BLOCO de papel ,auto adesivo, em papel sulfite, para rascunho, dimensoes 38 x 51 mm	DADM-162	R\$ 1.650,00
PAPEL kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80g/m2, largura 1200mm.	DADM-269	R\$ 1.334,34

() **NÃO**, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Eliana Lima Rodrigues dos Santos

Unidade Administrativa:

Coordenação de Almoxarifado

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Mário Augusto Maia Guimarães Miranda

Órgão/Unidade:

Coordenação de Almoxarifado

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/07/2025, às 11:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1603883** e o código CRC **8040A2FC**.

19.09.02345.0020158/2025-82

1603883v1

@descricao_orgao_m

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p>Aquisição de <i>ETIQUETA, auto-adesiva, BLOCO de papel ,auto adesivo e PAPEL, kraft, pardo.</i></p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	<p>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</p>
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	<p>O quantitativo solicitado de etiquetas e bloco de rascunho foi considerando os atendimentos realizados entre o mês de julho/2024 e junho/2025, para no fim de exercício financeiro/2025 e início 2026 ter quantidade suficiente para atendimento até nova contratação.</p> <p>O papel kraft justifica-se pela demanda desta coordenação e outros setores que precisam para embalagens.</p>
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO IMEDIATO
1.5 JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO CONTINUADO	<p>Não se aplica (<u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p><i>Etiquetas auto-adesivas, BLOCO de papel ,auto adesivo, em papel sulfite, para rascunho, dimensões 38 x 51 mm e para atender a demanda das unidades solicitantes. PAPEL, kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80g/m², largura 1200mm para demanda da Coordenação de almoxarifado e eventualmente outros setores</i></p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<p>A contratação se refere a aquisição imediata de expediente, sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega no MPBA</p>
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</p>

	TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES
1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 120 dias.</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato).</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação.</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Almoxarifado
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	<p>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO</p> <p>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)</p>
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	<p>A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO</p> <p style="text-align: right;"><i>*Obs.: Para além de preços e especificações técnicas</i></p>
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	<p>Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.</p> <p>Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).</p> <p>a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico: Todos os itens</p> <p>a.2) Fase para a exigência: Após análise da proposta de preços ajustada, caso solicitado pela área técnica</p>

	TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AMOSTRAGENS
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
2.8 HABILITAÇÃO	<p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>C.1) ATESTADO ou CERTIDÃO de capacidade técnica para fornecimento de bens similares ao da contratação, sendo aceitos aqueles que comprovem: fornecimento de material de expediente, na quantidade de 50%.</p> <p>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.</p>
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 20 dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço): Ministério Público do Estado da Bahia, situado à Rodovia</p>

	<p>BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange, (São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador – BA, CEP 41505-220.</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 9h as 16h</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: <i>Coordenação de Almoxarifado</i></p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: 71) 3103-0123 3103-0126 e almoxarifado@mpba.mp.br</p> <p>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): <i>Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i></p>
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	<p>3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</p>
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>3.3.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>3.4.1 Vedada a subcontratação.</p>
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias corridos contados da entrega dos bens.</p>
	<p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p>
	<p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias corridos.</p>
	<p>3.5.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p>

	<p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<p>3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS</p>	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
<p>3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO</p>	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
<p>3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</p>	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p>

	<p style="text-align: right;">TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
<p>3.9 REAJUSTAMENTO</p>	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
<p>3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</p>	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento,</p>

	<p>assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p> <p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior</p>
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p>

	<p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que</p>

	<p>ultrapasse sua competência.</p> <p style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p> <p>3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p> <p>3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:</p> <p>3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida</p>
--	--

	<p>para a TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2 a 3.12.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
	<p>3.12.3 DAS MULTAS:</p> <p>3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato</p>

	<p>superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>	TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	<p>Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.</p>	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCUL A: 354915	NOME DO SERVIDOR: Eliana Lima Rodrigues dos Santos	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
	UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Almoxarifado	

APENSO I**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÕES****TABELA INDICATIVA DOS ITENS A
SEREM FORNECIDOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
01	ETIQUETA, auto-adesiva, para impressora, dimensões 99x33,9mm, formato A4, folha com 16 etiquetas, cor branca. Embalagem: caixa com 100 folhas	Unidade	10	PDM: 21 Etiqueta Adesiva	283825 Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino Cor: Branca Largura: 33,9 MM Comprimento: 99 MM Aplicação: Impressora Laser E Jato Tinta Características Adicionais: Auto-Adesiva, Folha Com 16 Etiquetas
02	BLOCO de papel ,auto adesivo, em papel sulfite, para rascunho, dimensões 38 x 51 mm, cores variadas, bloco com 100 folhas	Unidade	300	346 - Bloco recado	289399 Bloco Recado Material: Celulose Vegetal Cor: Variada Largura: 38 MM Comprimento: 50 MM Tipo: Removível Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It Quantidade Folhas: 100 UN
03	PAPEL kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80 g/m ² , largura 1200 mm. Embalagem: bobina com 50 Kg.	Bobina	06	PDM: 189 - Papel Kraft	266458 Papel Kraft Gramatura: 80 G/M2 Largura: 120 CM

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): 01 e 03

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

*ITEM 02 – na descrição a informação do tamanho " dimensões 38 x 51 mm" no CATMAT
Largura: 38 MM Comprimento: 51 MM*

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRÍÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p><i>Aquisição de ETIQUETA, auto-adesiva, BLOCO de papel ,auto adesivo e PAPEL, kraft, pardo.</i></p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	<p>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</p>
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	<p>O quantitativo solicitado de etiquetas e bloco de rascunho foi considerando os atendimentos realizados entre o mês de julho/2024 e junho/2025, para no fim de exercício financeiro/2025 e início 2026 ter quantidade suficiente para atendimento até nova contratação.</p> <p>O papel kraft justifica-se pela demanda desta coordenação e outros setores que precisam para embalagens.</p>
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO IMEDIATO
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>	<p>Não se aplica (<u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p><i>Etiquetas auto-adesivas, BLOCO de papel ,auto adesivo, em papel sulfite, para rascunho, dimensões 38 x 51 mm e para atender a demanda das unidades solicitantes. PAPEL, kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80g/m², largura 1200mm para demanda da Coordenação de almoxarifado e eventualmente outros setores</i></p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A contratação se refere a aquisição imediata de expediente, sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega no MPBA
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</p>

	TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES
1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 120 dias.</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato).</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação.</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Almoxarifado
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	<p>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO</p> <p>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)</p>
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	<p>A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO</p> <p style="text-align: right;"><i>*Obs.: Para além de preços e especificações técnicas</i></p>
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	<p>Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como <u>catálogos técnicos</u>, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).</p> <p>a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico: Todos os itens</p> <p>a.2) Fase para a exigência: Após análise da proposta de preços ajustada, caso solicitado pela área técnica</p>

2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
2.8 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p> <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>C.1) ATESTADO ou CERTIDÃO de capacidade técnica para fornecimento de bens similares ao da contratação, sendo aceitos aqueles que comprovem: fornecimento de material de expediente, na quantidade de 50%.</p>
	<p>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.</p>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 20 dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço): Ministério Público do Estado da Bahia, situado à Rodovia BA 526, CIA- AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange,(São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador – BA, CEP 41505-220.</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 9h as 16h</p>
------------------------------	--

	<p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: <i>Coordenação de Almoxarifado</i></p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: 71) 3103-0123 3103-0126 e almoxarifado@mpba.mp.br</p> <p>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): <i>Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i></p>
<p>3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS</p>	<p>3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</p>
<p>3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO</p>	<p>3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
<p>3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</p>	<p>3.4.1 Vedada a subcontratação.</p>
<p>3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO</p>	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias corridos contados da entrega dos bens.</p>
	<p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p>
	<p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias corridos.</p>
	<p>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p>

	<p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<p>3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS</p>	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
<p>3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO</p>	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
<p>3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</p>	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da</p>

	<p>Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
<p>3.9 REAJUSTAMENTO</p>	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
<p>3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</p>	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p>

	<p style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p>
	<p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior</p>
<p>3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p>	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p>
	<p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na</p>

	<p>execução deste instrumento.</p>	<p style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p> <p>3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
	<p>3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p>	
	<p>3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:</p> <p>3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p>	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

	<p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:	
MATRÍCULA: 354915	NOME DO SERVIDOR: Eliana Lima Rodrigues dos Santos UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Almoxarifado

INserir Assinatura Digital:

Documento assinado digitalmente


ELIANA LIMA RODRIGUES DOS SANTOS
 Data: 29/07/2025 11:58:40-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

APENSO I

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÕESTABELA INDICATIVA DOS ITENS A
SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
01	ETIQUETA, auto-adesiva, para impressora, dimensões 99x33,9mm, formato A4, folha com 16 etiquetas, cor branca. Embalagem: caixa com 100 folhas	Unidade	10	PDM: 21 Etiqueta Adesiva	283825 Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino Cor: Branca Largura: 33,9 MM Comprimento: 99 MM Aplicação: Impressora Laser E Jato Tinta Características Adicionais: Auto-Adesiva, Folha Com 16 Etiquetas
02	BLOCO de papel ,auto adesivo, em papel sulfite, para rascunho, dimensões 38 x 51 mm, cores variadas, bloco com 100 folhas	Unidade	300	346 - Bloco recado	289399 Bloco Recado Material: Celulose Vegetal Cor: Variada Largura: 38 MM Comprimento: 50 MM Tipo: Removível Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It Quantidade Folhas: 100 UN
03	PAPEL kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80 g/m2, largura 1200 mm. Embalagem: bobina com 50 Kg.	Bobina	06	PDM: 189 - Papel Kraft	266458 Papel Kraft Gramatura: 80 G/M2 Largura: 120 CM

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): 01 e 03

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 02 – na descrição a informação do tamanho “ dimensões 38 x 51 mm ” no CATMAT Largura: 38 MM Comprimento: 51 MM

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “ DESCRIÇÃO DO BEM ”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÕES**

MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Maia Guimaraes Miranda** - Gestor Administrativo IV, em 29/07/2025, às 16:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1627573** e o código CRC **1F9F6C85**.



DISPENSA ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

INFORMA-SE o(s) saldo(s) existente(s) dentro do limite de valor*¹ por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2025 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
ETIQUETA, autoadesiva, para impressora, dimensões 99x33,9mm, formato A4, folha com 16 etiquetas, cor branca. Embalagem: caixa com 100 folhas	21	R\$ 21.148,80	R\$ 38.757,22
BLOCO de papel ,auto adesivo, em papel sulfite, para rascunho, dimensões 38 x 51 mm, cores variadas, bloco com 100 folhas	346	R\$ 0,00	R\$ 59.906,02
PAPEL kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80 g/m2, largura 1200 mm. Embalagem: bobina com 50 Kg.	189	R\$ 0,00	R\$ 59.906,02

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 353598 | Nome Completo: DAYSE MARA SOARES ALFAYA

Unidade Administrativa: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Documento assinado digitalmente



DAYSE MARA SOARES ALFAYA

Data: 30/07/2025 10:17:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MANIFESTAÇÃO

À Coordenação de Aquisições Bens e Serviços para as providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **Dayse Mara Soares Alfaya** - Assistente Técnico Administrativa, em 30/07/2025, às 10:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1628439** e o código CRC **3B7731BA**.

DESPACHO

À Coordenação de Almoxarifado:

Encaminho o expediente para adequação dos itens 02 e 03 do Termo de Referência (1626961), considerando que o mercado não dispõe nas especificações feitas.

Atenciosamente,

Amarildo Barbosa dos Santos

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenações de Aquisições de Bens e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Barbosa Dos Santos** - Assistente Técnico Administrativo, em 01/08/2025, às 16:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1633306** e o código CRC **FF0290B7**.

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p>Aquisição de <i>ETIQUETA, auto-adesiva, BLOCO de papel ,auto adesivo e PAPEL, kraft, pardo.</i></p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	<p>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</p>
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	<p>O quantitativo solicitado de etiquetas e bloco de rascunho foi considerando os atendimentos realizados entre o mês de julho/2024 e junho/2025, para no fim de exercício financeiro/2025 e início 2026 ter quantidade suficiente para atendimento até nova contratação.</p> <p>O papel kraft justifica-se pela demanda desta coordenação e outros setores que precisam para embalagens.</p>
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO IMEDIATO
1.5 JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO CONTINUADO	<p>Não se aplica (<u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p><i>Etiquetas auto-adesivas, BLOCO de papel ,auto adesivo, em papel sulfite, para rascunho, dimensões 38 x 51 mm e para atender a demanda das unidades solicitantes. PAPEL, kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80g/m², largura 1200mm para demanda da Coordenação de almoxarifado e eventualmente outros setores</i></p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<p>A contratação se refere a aquisição imediata de expediente, sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega no MPBA</p>
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</p>

	<p style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES</p> <p>1.9 VIGÊNCIAS</p> <p>1.9.1 Vigência da contratação: 120 dias.</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato).</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação.</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Almoxarifado
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	<p>A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO</p> <p style="text-align: right;"><i>*Obs.: Para além de preços e especificações técnicas</i></p>
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	<p>Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.</p> <p>Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).</p> <p>a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico: Todos os itens</p> <p>a.2) Fase para a exigência: Após análise da proposta de preços ajustada, caso solicitado pela área técnica</p>

	TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AMOSTRAGENS
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
2.8 HABILITAÇÃO	<p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>C.1) ATESTADO ou CERTIDÃO de capacidade técnica para fornecimento de bens similares ao da contratação, sendo aceitos aqueles que comprovem: fornecimento de material de expediente, na quantidade de 50%.</p> <p>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.</p>
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 20 dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço): Ministério Público do Estado da Bahia, situado à Rodovia</p>

	<p>BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange, (São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador – BA, CEP 41505-220.</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 9h as 16h</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: <i>Coordenação de Almoxarifado</i></p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: 71) 3103-0123 3103-0126 e almoxarifado@mpba.mp.br</p> <p>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): <i>Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i></p>
<p>3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS</p>	<p>3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</p>
<p>3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO</p>	<p>3.3.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
<p>3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</p>	<p>3.4.1 Vedada a subcontratação.</p>
<p>3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO</p>	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias corridos contados da entrega dos bens.</p>
	<p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p>
	<p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias corridos.</p>
	<p>3.5.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p>

	<p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<p>3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS</p>	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
<p>3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO</p>	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
<p>3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</p>	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p>

	<p style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
<p style="text-align: center;">3.9 REAJUSTAMENTO</p>	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
<p style="text-align: center;">3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</p>	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento,</p>

	<p>assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p> <p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior</p>
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p>

	<p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p>
<p>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que</p>

	<p>ultrapasse sua competência.</p> <p style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p> <p>3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p> <p>3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:</p> <p>3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida</p>
--	--

	<p>para a TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2 a 3.12.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
	<p>3.12.3 DAS MULTAS:</p> <p>3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato</p>

	<p>superveniente devidamente justificado;</p> <p>TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>	
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCUL A: 352797	NOME DO SERVIDOR: Mário Augusto Maia Guimarães Miranda	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

APENSO I**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÕES****TABELA INDICATIVA DOS ITENS A
SEREM FORNECIDOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
01	ETIQUETA, auto-adesiva, para impressora, dimensões 99x33,9mm, formato A4, folha com 16 etiquetas, cor branca. Embalagem: caixa com 100 folhas	Unidade	10	PDM: 21 Etiqueta Adesiva	283825 Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino Cor: Branca Largura: 33,9 MM Comprimento: 99 MM Aplicação: Impressora Laser E Jato Tinta Características Adicionais: Auto-Adesiva, Folha Com 16 Etiquetas
02	BLOCO de papel ,auto adesivo, em papel sulfite, para rascunho, dimensões 38 x 51 mm, podendo variar 5% para mais ou menos, cores variadas, bloco com 100 folhas. Embalagem : pacote 4 Blocos	Unidade	300	346 - Bloco recado	289399 Bloco Recado Material: Celulose Vegetal Cor: Variada Largura: 38 MM Comprimento: 50 MM Tipo: Removível Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It Quantidade Folhas: 100 UN
03	PAPEL kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80 g/m ² , largura 1200 mm. Embalagem: bobina com 200 metros podendo variar 5% para mais ou menos.	Bobina 200 Metro	06	PDM: 189 - Papel Kraft	266458 Papel Kraft Gramatura: 80 G/M2 Largura: 120 CM

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): 01 02 e 03

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÕES**

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO

**SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRIÇÃO DO BEM”,
EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.**

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p><i>Aquisição de ETIQUETA, auto-adesiva, BLOCO de papel ,auto adesivo e PAPEL, kraft, pardo.</i></p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	<p>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</p>
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	<p>O quantitativo solicitado de etiquetas e bloco de rascunho foi considerando os atendimentos realizados entre o mês de julho/2024 e junho/2025, para no fim de exercício financeiro/2025 e início 2026 ter quantidade suficiente para atendimento até nova contratação.</p> <p>O papel kraft justifica-se pela demanda desta coordenação e outros setores que precisam para embalagens.</p>
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO IMEDIATO
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>	<p>Não se aplica (<u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p><i>Etiquetas auto-adesivas, BLOCO de papel ,auto adesivo, em papel sulfite, para rascunho, dimensões 38 x 51 mm e para atender a demanda das unidades solicitantes. PAPEL, kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80g/m², largura 1200mm para demanda da Coordenação de almoxarifado e eventualmente outros setores</i></p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A contratação se refere a aquisição imediata de expediente, sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega no MPBA
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).

	TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES
1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 120 dias.</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato).</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação.</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Almoxarifado
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	<p>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO</p> <p>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)</p>
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	<p>A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO</p> <p style="text-align: right;"><i>*Obs.: Para além de preços e especificações técnicas</i></p>
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	<p>Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).</p> <p>a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico: Todos os itens</p> <p>a.2) Fase para a exigência: Após análise da proposta de preços ajustada, caso solicitado pela área técnica</p>

2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
2.8 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p> <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>C.1) ATESTADO ou CERTIDÃO de capacidade técnica para fornecimento de bens similares ao da contratação, sendo aceitos aqueles que comprovem: fornecimento de material de expediente, na quantidade de 50%.</p>
	<p>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.</p>
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 20 dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço): Ministério Público do Estado da Bahia, situado à Rodovia BA 526, CIA- AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange,(São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador – BA, CEP 41505-220.</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 9h as 16h</p>

	<p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: <i>Coordenação de Almoxarifado</i></p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: 71) 3103-0123 3103-0126 e almoxarifado@mpba.mp.br</p> <p>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): <i>Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i></p>
<p>3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS</p>	<p>3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</p>
<p>3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO</p>	<p>3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
<p>3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</p>	<p>3.4.1 Vedada a subcontratação.</p>
<p>3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO</p>	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias corridos contados da entrega dos bens.</p>
	<p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p>
	<p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias corridos.</p>
	<p>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p>

	<p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<p>3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS</p>	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
<p>3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO</p>	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
<p>3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</p>	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da</p>

	<p>Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
<p>3.9 REAJUSTAMENTO</p>	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
<p>3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</p>	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p>

	<p style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p> <p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior</p>
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na</p>

	<p>execução deste instrumento.</p>	<p style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na diliação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p> <p>3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
	<p>3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p>	
	<p>3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:</p> <p>3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p>	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

	<p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	<p>Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.</p>
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:	
MATRÍCULA: 352797	NOME DO SERVIDOR: Mário Augusto Maia Guimarães Miranda UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Almoxarifado

INserir Assinatura Digital:

Documento assinado digitalmente
 MARIO AUGUSTO MAIA GUIMARAES MIRANDA
 Data: 05/08/2025 14:55:22-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

APENSO I**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÕES****TABELA INDICATIVA DOS ITENS A
SEREM FORNECIDOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
01	ETIQUETA, auto-adesiva, para impressora, dimensões 99x33,9mm, formato A4, folha com 16 etiquetas, cor branca. Embalagem: caixa com 100 folhas	Unidade	10	PDM: 21 Etiqueta Adesiva	283825 Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino Cor: Branca Largura: 33,9 MM Comprimento: 99 MM Aplicação: Impressora Laser E Jato Tinta Características Adicionais: Auto-Adesiva, Folha Com 16 Etiquetas
02	BLOCO de papel ,auto adesivo, em papel sulfite, para rascunho, dimensões 38 x 51 mm, podendo variar 5% para mais ou menos, cores variadas, bloco com 100 folhas. Embalagem : pacote 4 Blocos	Unidade	300	346 - Bloco recado	289399 Bloco Recado Material: Celulose Vegetal Cor: Variada Largura: 38 MM Comprimento: 50 MM Tipo: Removível Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It Quantidade Folhas: 100 UN
03	PAPEL kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80 g/m ² , largura 1200 mm. Embalagem: bobina com 200 metros podendo variar 5% para mais ou menos.	Bobina 200 Metro	06	PDM: 189 - Papel Kraft	266458 Papel Kraft Gramatura: 80 G/M2 Largura: 120 CM

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): 01 02 e 03

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ATENÇÃO:**PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRÍÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.*** Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÕES**

**APENSO II – ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS DETALHADAS**

DESPACHO

À Coordenação de Aquisições Bens e Serviços,

Realizadas as alterações sugeridas no despacho 1633306.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 04/08/2025, às 09:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1634325** e o código CRC **B4441DB7**.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
140/2025	926302	Rascunho	AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS

Título: ETIQUETA E BLOCO AUTOADESIVO E PAPEL KRAFT

Observações: Processo SEI nº 19.09.02345.0020158/2025-82 para aquisição por dispensa eletrônica

Total de itens cotados: 3

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 4.585,9400

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
283825 - Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino , Cor: Branca , Largura: 33,9 MM, Comprimento: 99 MM, Aplicação: Impressora Laser E Jato Tinta , Características Adicionais: Auto-Adesiva, Folha Com 16 Etiquetas	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 18,6375%
R\$ 45,0000	R\$ 52,6400	R\$ 46,4300	Desvio Padrão: 9,8108
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 66,4900

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 46,4300	05/05/2025	Sim
2	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 45,0000	06/11/2024	Sim
3	III	SUPRICORP CUPRIMENTOS LTDA - GIMBA - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 66,4900	01/08/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

289399 - Bloco Recado Material: Celulose Vegetal , Cor: Variada ,
 Largura: 38 MM, Comprimento: 50 MM, Tipo: Removível ,
 Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It , Quantidade
 Folhas: 100 U

Unidade de Fornecimento**Quantidade**

Unidade

300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

R\$ 5,4900

R\$ 6,8033

R\$ 7,0400

Coeficiente de Variação: 14,5518%

Desvio Padrão: 0,9900

Maior Preço: R\$ 7,8800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	PAPERNET - Sítios Eletrônicos Especializados	300		R\$ 7,8800	01/08/2025	Sim
2	III	OCEANO B2B - Sítios Eletrônicos Especializados	300		R\$ 5,4900	01/08/2025	Sim
3	III	KALUNGA - Sítios Eletrônicos Especializados	300		R\$ 7,0400	04/08/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

266458 - Papel Kraft Gramatura: 80 G/M2, Largura: 120 C

Unidade de Fornecimento**Quantidade**

Bobina 200 Metro

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

R\$ 320,5700

R\$ 344,6250

R\$ 334,9400

Coeficiente de Variação: 7,5263%

Desvio Padrão: 25,9376

Maior Preço: R\$ 388,0500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	PAPELARIA TOLEDO - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R\$ 388,0500	04/08/2025	Sim
2	III	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA - GIMBA - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R\$ 330,5200	04/08/2025	Sim
3	III	ESCRITÓRIO TOTAL - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R\$ 339,3600	04/08/2025	Sim
4	I	CIA.DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GER.DE S.PAULO - Compras.gov.br	2	Bobina 200 Metro	R\$ 320,5700	25/09/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 05/08/2025 14:25

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					COMPRAS GOVERNAMENTAIS			
1	ETIQUETA, autoadesiva, para impressora, dimensões 99x33,9mm, formato A4, folha com 16 etiquetas, cor branca. Embalagem: caixa com 100 folhas	UNIDADE	10	283825	R\$46,43	MEDIANA	R\$46,43	R\$464,30

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					COMPRAS GOVERNAMENTAIS			
2	BLOCO de papel ,auto adesivo, em papel sulfite, para rascunho, dimensões 38 x 51 mm, podendo variar 5% para mais ou menos, cores variadas, bloco com 100 folhas. Embalagem : pacote 4 Blocos	UNIDADE	300	289399	R\$7,04	MEDIANA	R\$7,04	R\$2.112,00

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					COMPRAS GOVERNAMENTAIS			
3	PAPEL kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80 g/m2, largura 1200 mm. Embalagem: bobina com 200 metros podendo variar 5% para mais ou menos.	BOBINA DE 200 METROS	6	266458	R\$334,94	MEDIANA	R\$334,94	R\$2.009,64

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO								
Matrícula: 354.117	Nome completo: AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS							
Unidade Administrativa: COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS	INserir ASSINATURA DIGITAL:							
Salvador, 05 de agosto de 2025	 Amarildo Barbosa dos Santos							Assinado de forma digital por Amarildo Barbosa dos Santos Dados: 2025.08.05 14:51:34 -03'00'

TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS PARA A DISPUTA ELETRÔNICA

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT (NÚMERO)	METODOLOGIA DE CÁLCULO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	ETIQUETA, autoadesiva, para impressora, dimensões 99x33,9mm, formato A4, folha com 16 etiquetas, cor branca. Embalagem: caixa com 100 folhas	UNIDADE	10	21 Etiqueta Adesiva	283825	MEDIANA	R\$ 46,43	R\$ 464,30	R\$ 464,30
2	BLOCO de papel,auto adesivo, em papel sulfite, para rascunho, dimensões 38 x 51 mm, podendo variar 5% para mais ou menos, cores variadas, bloco com 100 folhas. Embalagem : pacote 4 Blocos	UNIDADE	300	346 - Bloco recado	289399	MEDIANA	R\$ 7,04	R\$ 2.112,00	R\$ 2.112,00
3	PAPEL kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80 g/m ² , largura 1200 mm. Embalagem: bobina com 200 metros podendo variar 5% para mais ou menos.	BOBINA DE 200 METROS	6	189 - Papel Kraft	266458	MEDIANA	R\$ 334,94	R\$ 2.009,64	R\$ 2.009,64
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO								R\$4.585,94	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO									
Matrícula: 354.117		Nome completo: AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS							
Unidade Administrativa:									INserir Assinatura Digital:
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS Salvador, 05/08/2025									Amarildo Barbosa dos Santos  Assinado de forma digital por Amarildo Barbosa dos Santos Dados: 2025.08.05 15:10:01 -03'00'

DESPACHO

À Coordenação de Execução Orçamentária,

Encaminhe-se o referido processo para prestação das informações orçamentárias, considerando que foi realizada pesquisa de preços (1638145), com inclusão da memória de cálculo (1638157) e da tabela de preços referenciais (1638160).

Ato contínuo, solicita-se o encaminhamento à Diretora Administrativa para análise e deliberação sobre a execução da despesa com a juntada do formulário de manifestação do gestor orçamentário e demais providências pertinentes à contratação.

Atenciosamente,

Amarildo Barbosa dos Santos
Assistente Técnico-Administrativo
Coord. de Aquisições de Bens e Serviços - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Barbosa Dos Santos** - Assistente Técnico Administrativo, em 05/08/2025, às 15:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1638165** e o código CRC **1C0190FA**.

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED****Exercício igual a 2025****Código da Unidade Gestora igual a 3****Código do PAOE igual a 2000**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público
PAOE:	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle
Produto:	
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.200.000,00	0,00	0,00	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.764.391,50	3.724.364,50	3.667.674,50	3.611.769,50	1.435.608,50
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.114,00	362.114,00	362.114,00	362.114,00	237.886,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	603.900,00	0,00	0,00	510.380,93	510.380,93	428.349,00	428.349,00	485.719,07
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	286.589,27	286.589,27	228.602,23	228.602,23	3.113.410,73
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	571.741,62	571.741,62	563.670,79	516.932,84	628.258,38
3.3.90.37.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	28.679.000,00	0,00	0,00	28.679.000,00	0,00	348.297,53	0,00	0,00	14.187.102,3	14.187.102,3	9.106.097,32	9.105.004,70	14.143.600,17
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	9.020.000,00	0,00	0,00	9.020.000,00	0,00	2.506.844,00	0,00	0,00	3.917.976,96	3.907.386,08	3.364.884,61	3.353.316,97	2.595.179,04
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	938,74	938,74	938,74	938,74	61,26
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	848.297,53	0,00	0,00	0,00	463.739,20	463.739,20	463.163,17	463.163,17	384.558,33

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.93.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.702,12	383.559,12	373.993,54	373.993,54	259.297,88
3.3.91.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	346,80	346,80	346,80	346,80	653,20
Região	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	849.297,53	4.759.041,53	0,00	0,00	24.456.023,4	24.398.262,5	18.559.834,70	18.444.531,49	23.634.232,56
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	849.297,53	4.759.041,53	0,00	0,00	24.456.023,4	24.398.262,5	18.559.834,70	18.444.531,49	23.634.232,56
PAOE	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	849.297,53	4.759.041,53	0,00	0,00	24.456.023,4	24.398.262,5	18.559.834,70	18.444.531,49	23.634.232,56
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	849.297,53	4.759.041,53	0,00	0,00	24.456.023,4	24.398.262,5	18.559.834,70	18.444.531,49	23.634.232,56
Programa	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	849.297,53	4.759.041,53	0,00	0,00	24.456.023,4	24.398.262,5	18.559.834,70	18.444.531,49	23.634.232,56
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	849.297,53	4.759.041,53	0,00	0,00	24.456.023,4	24.398.262,5	18.559.834,70	18.444.531,49	23.634.232,56
UO	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	849.297,53	4.759.041,53	0,00	0,00	24.456.023,4	24.398.262,5	18.559.834,70	18.444.531,49	23.634.232,56
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	849.297,53	4.759.041,53	0,00	0,00	24.456.023,4	24.398.262,5	18.559.834,70	18.444.531,49	23.634.232,56
Orgão	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	849.297,53	4.759.041,53	0,00	0,00	24.456.023,4	24.398.262,5	18.559.834,70	18.444.531,49	23.634.232,56
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	849.297,53	4.759.041,53	0,00	0,00	24.456.023,4	24.398.262,5	18.559.834,70	18.444.531,49	23.634.232,56
Geral	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	849.297,53	4.759.041,53	0,00	0,00	24.456.023,44	24.398.262,56	18.559.834,70	18.444.531,49	23.634.232,56
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	849.297,53	4.759.041,53	0,00	0,00	24.456.023,44	24.398.262,56	18.559.834,70	18.444.531,49	23.634.232,56



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência / 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	9900 - Estado	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.30.000 - Material de consumo
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 4.585,94 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
(Valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.30.000	R\$ 485.719,07	R\$ 4.585,94	0,94%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
353.217	Jessica Siqueira Souza	Ass. Tec. Adm
Unidade Administrativa:		
CEOA/DADM		



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** - Assistente Técnico Administrativa, em 06/08/2025, às 11:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1639846** e o código CRC **4D9D99C2**.

19.09.02345.0010419/2025-03

1498826v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTA\u00c7\u00e3O - GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O ELETR\u00f4NICA**.

Obs: Informar se \u00e9 Eletr\u00f4nica ou N\u00e3o Eletr\u00f4nica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	Código PDM/Código do serviço Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação
ETIQUETA, autoadesiva, para impressora, dimensões 99x33,9mm, formato A4, folha com 16 etiquetas, cor branca. Embalagem: caixa com 100 folhas	21	58.539,39	464,30
BLOCO de papel ,auto adesivo, em papel sulfite, para rascunho, dimensões 38 x 51 mm, podendo variar 5% para mais ou menos, cores variadas, bloco com 100 folhas. Embalagem : pacote 4 Blocos	346	62.725,59	2.112,00
PAPEL kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80 g/m2, largura 1200 mm. Embalagem: bobina com 200 metros podendo variar 5% para mais ou menos.	189	62.725,59	2.009,64

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	MÁRIO AUGUSTO MAIA GUIMARÃES MIRANDA	352797
FISCAL ADMINISTRATIVO	ELIANA LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	354915
SUPLENTE	JOYLTON CARDOSO DE OLIVEIRA	352094
FISCAL TÉCNICO	ELIANA LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	354915
SUPLENTE	JOYLTON CARDOSO DE OLIVEIRA	352094

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO

Nome Completo: MARIA AMALIA BORGES FRANCO	Matrícula: 354027
Unidade Administrativa: DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Cargo/Função: DIRETORA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 07/08/2025, às 18:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1641890** e o código CRC **570D967B**.

19.09.02345.0020158/2025-82

1641890v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.p.gov.br

DESPACHO

À Coordenação de Almoxarifado e Serviços Gerais,

Encaminhe-se para manifestação de ciência dos servidores Mário Augusto Miranda, Eliana Lima e Joylton Cardoso de Oliveira quanto a indicação destes para gestor, fiscal e suplente da pretendida contratação.

Após, encaminhe-se à DCCL/CEACC para análise da conformidade.

Maria Amalia Borges Franco
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 07/08/2025, às 18:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1641935** e o código CRC **4A0E2E39**.



MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 11/08/2025, às 13:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1646786** e o código CRC **8D1A6252**.

MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo



Documento assinado eletronicamente por **Joylton Cardoso de Oliveira** - Assistente Técnico Administrativo, em 11/08/2025, às 14:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1647009** e o código CRC **6595C9D2**.

MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Maia Guimaraes Miranda** - Gestor Administrativo IV, em 11/08/2025, às 15:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1647429** e o código CRC **1440B713**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **207/2025**, encaminhado pela **Coord. Almoxarifado**, para a **aquisição de etiqueta auto adesiva, bloco de anotações e papel Kraft**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1603883) e no Termo de Referência (doc 1638041).

Considerando que a referida dispensa **não terá contrato**, apenas emissão de instrumento substitutivo ao mesmo (AFM e/ou empenho), encaminhamos o referido expediente à **Coordenação de Licitação** para análise da conformidade processual bem como elaboração de aviso de contratação direta e demais providências cabíveis.

Ademais, solicitamos posterior encaminhamento à esta Coordenação quando da homologação, fracasso e/ou revogação da referida dispensa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 11/08/2025, às 17:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1647826** e o código CRC **3FA99D25**.



PREÂMBULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 90043/2025

O Ministério Pùblico do Estado da Bahia, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual n° 14.634/2023, pela Lei Complementar n° 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal n° 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.

1. OBJETO

Aquisição de etiqueta, autoadesiva, bloco de papel, autoadesivo, e papel, kraft, pardo, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

(Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.)

2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL

R\$ 4.585,94 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS	4. REGISTRO DE PREÇOS
Conforme ANEXO II – Termo de Referência	NÃO
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	6. EXIGÊNCIA DE ESPECÍFICO(A)(S)
NÃO	NÃO

8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.gov.br/compras
9.2 DATA DA SESSÃO:	19/08/2025
9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES:	DAS 08H ATÉ 14H
10. UNIDADE SOLICITANTE	11. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Coordenação de Almoxarifado	19.09.02345.0020158/2025-82

12. ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 90043/2025

O Ministério Pùblico do Estado da Bahia, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará **Dispensa Eletrônica** de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual n° 14.634/2023, pela Lei Complementar n° 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal n° 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.

1. OBJETO

Aquisição de etiqueta, autoadesiva, bloco de papel, autoadesivo, e papel, kraft, pardo, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

(Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.)

2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL

R\$ 4.585,94 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS	4. REGISTRO DE PREÇOS	
Conforme ANEXO II – Termo de Referência	NÃO	
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	6. EXIGÊNCIA DE ESPECÍFICO(A)(S)	7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Coordenação de Licitações - **E-MAIL:** licitacao@mpba.mp.br.



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de etiqueta, autoadesiva, bloco de papel, autoadesivo, e papel, kraft, pardo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 - 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
 - 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
 - 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Considerando o valor global estimado desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparados, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.5. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfaçam às condições deste aviso de contratação e seus anexos.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá registrar a proposta em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.2.1. O cadastramento da proposta deverá observar todas as exigências contidas em sistema e englobar, obrigatoriamente, a marca, o modelo e o preço ofertado, por item disputado, sob pena de desclassificação.
 - 3.2.2. Os valores ofertados nas propostas deverão estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$) e serem indicados com apenas duas casas decimais, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.
- 3.3. Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que:
 - a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;
 - b) indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como *"conforme edital"*, *"conforme TR"*, *"nos termos solicitados"*, *"compatível"* ou *"similar"*; entre outros.
 - c) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca, fabricante e/ou de preço, ainda que de forma genérica, a exemplo de expressões *"ou similar"* e *"ou equivalente"*;
- 3.3.1. O fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial preço e modelo/marca ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto:
 - 3.5.1. A apresentação de proposta de preços em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletrônica.
 - 3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9. A proposta de preços terá validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.
- 3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
 - 3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4 FASE DE LANCES

- 3.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 3.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 3.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 3.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 3.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo

sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

- 3.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).
 - 3.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
 - 3.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
 - 3.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
 - 3.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 3.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários (**vide termo de referência em anexo**).

5.3.1 O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

5.3.2 Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO N° 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público)**, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP



A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação na **Dispensa Eletrônica nº ____/____**, **DECLARA**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

_____, ____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - CPF

5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1 SICAF;

5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7 Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 contiver vícios insanáveis;

5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3 apresentar preços inexistentes ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexistente a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e

salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Sege/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspondência eletrônica, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Referência, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Não se trata de contratação através do Sistema de Registro de Preços.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4.1 É facultado ao agente público, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Pùblico do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da dispensa, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



10.4.2 O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer dilig\xeancias adicionais dever\xe3o faz\xe9-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassifica\xe7\xe3o/inabilita\xe7\xe3o .

10.5 Caber\xe1 ao fornecedor acompanhar as opera\xe7\xe3es, ficando respons\xe1vel pelo \x96nus decorrente da perda do neg\xf3cio diante da inobserva\xe7\xe3o de quaisquer mensagens emitidas pela Administra\xe7\xe3o ou de sua desconexa\xe7\xe3o.

10.6 N\xf3o havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impe\xe7a a realiza\xe7\xe3o do certame na data marcada, a sessa\xe3o ser\xe1 automaticamente transferida para o primeiro dia \x96til subsequente, no mesmo hor\xe1rio anteriormente estabelecido, desde que n\xf3o haja comunica\xe7\xe3o em contr\xe1rio.

10.7 Os hor\xe1rios estabelecidos na divulga\xe7\xe3o deste procedimento e durante o envio de lances observar\xe3o o hor\xe1rio de Bras\xedlia-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documenta\xe7\xe3o relativa ao procedimento.

10.8 No julgamento das propostas e da habilita\xe7\xe3o, a Administra\xe7\xe3o poder\xe1 sanar erros ou falhas que n\xf3o alterem a subst\xe2ncia das propostas, dos documentos e sua validade jur\xfdica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acess\xedvel a todos, atribuindo-lhes validade e efic\xe1cia para fins de habilita\xe7\xe3o e classifica\xe7\xe3o.

10.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contrata\xe7\xe3o Direta ser\xe1o sempre interpretadas em favor da amplia\xe7\xe3o da disputa entre os interessados, desde que n\xf3o comprometam o interesse da Administra\xe7\xe3o, o pr\xinc\xfipo da isonomia, a finalidade e a seguran\xe7a da contrata\xe7\xe3o.

10.10 Os fornecedores assumem todos os custos de prepara\xe7\xe3o e apresenta\xe7\xe3o de suas propostas e a Administra\xe7\xe3o n\xf3o ser\xe1, em nenhum caso, respons\xe1vel por esses custos, independentemente da condu\xe7\xe3o ou do resultado do processo de contrata\xe7\xe3o.

10.11 Em caso de diverg\xeancia entre disposi\xe7\xe3es deste Aviso de Contrata\xe7\xe3o Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecer\xe3o as deste Aviso.

10.12 Da sessa\xe3o p\xfablica ser\xe1 divulgada Ata no sistema eletr\xf4nico.

10.13 Integram este Aviso de Contrata\xe7\xe3o Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1 ANEXO I – Modelo de Proposta

10.13.2 ANEXO II – Termo de Refer\xeancia

10.13.3 ANEXO III – Tabela Indicativa de Itens a Ligar

Andr\xe9 Lu\xeds Sant'ana Ribeiro
Superintendente de Gest\xe3o Administrativa



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA N°90043/2025 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		CNPJ:
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
TELEFONE COMERCIAL: ()	E-MAIL:	
<u>DADOS PARA PAGAMENTO</u>		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>						
ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ETIQUETA, autoadesiva, para impressora, dimensões 99x33,9mm, formato A4, folha com 16 etiquetas, cor branca. Embalagem: caixa com 100 folhas	unidade	10			
02	BLOCO de papel ,auto adesivo, em papel sulfite, para rascunho, dimensões 38 x 51 mm, podendo variar 5% para mais ou menos, cores variadas, bloco com 100 folhas. Embalagem : pacote 4 Blocos	unidade	300			
03	PAPEL kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80 g/m2, largura 1200 mm. Embalagem: bobina com 200 metros podendo variar 5% para mais ou menos.	Bobina 200 metros	06			

DATA: **XX/XX/XXXX**

Representante legal

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

- a. Que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: **90 (noventa)** dias, contados a partir da data de sua apresentação.

DATA: **XX/XX/XXXX**

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta: mínima de **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

- Prazo de entrega: **20** dias corridos

- Local de entrega: Ministério Público do Estado da Bahia, situado à Rodovia BA 526, CIA- AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange, (São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador – BA, CEP 41505-220.

A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II

- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.

- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

OBS: O DOCUMENTO SEGUO EM ARQUIVO EM SEPARADO.

ANEXO III – TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)
01	ETIQUETA, autoadesiva, para impressora, dimensões 99x33,9mm, formato A4, folha com 16 etiquetas, cor branca. Embalagem: caixa com 100 folhas	unidade	10	R\$ 46,43	R\$ 464,30
02	BLOCO de papel ,auto adesivo, em papel sulfite, para rascunho, dimensões 38 x 51 mm, podendo variar 5% para mais ou menos, cores variadas, bloco com 100 folhas. Embalagem : pacote 4 Blocos	unidade	300	R\$ 7,04	R\$ 2.112,00
03	PAPEL kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80 g/m2, largura 1200 mm. Embalagem: bobina com 200 metros podendo variar 5% para mais ou menos.	Bobina 200 metros	06	R\$ 334,94	R\$ 2.009,64
TOTAL					R\$ 4.585,94

Data da pesquisa: 05/08/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p>Aquisição de ETIQUETA, auto-adesiva, BLOCO de papel ,auto adesivo e PAPEL, kraft, pardo.</p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	<p>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</p>
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	<p>O quantitativo solicitado de etiquetas e bloco de rascunho foi considerando os atendimentos realizados entre o mês de julho/2024 e junho/2025, para no fim de exercício financeiro/2025 e início 2026 ter quantidade suficiente para atendimento até nova contratação.</p> <p>O papel kraft justifica-se pela demanda desta coordenação e outros setores que precisam para embalagens.</p>
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO IMEDIATO
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>	<p>Não se aplica (não se trata de contratação de fornecimento continuado)</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p><i>Etiquetas auto-adesivas, BLOCO de papel ,auto adesivo, em papel sulfite, para rascunho, dimensões 38 x 51 mm e para atender a demanda das unidades solicitantes. PAPEL, kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80g/m², largura 1200mm para demanda da Coordenação de almoxarifado e eventualmente outros setores</i></p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<p>A contratação se refere a aquisição imediata de expediente, sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega no MPBA</p>
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</p>

	TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES
1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 120 dias.</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato).</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação.</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Almoxarifado
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	<p>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO</p> <p>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)</p>
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	<p>A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO</p> <p style="text-align: right;"><i>*Obs.: Para além de preços e especificações técnicas</i></p>
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	<p>Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).</p> <p>a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico: Todos os itens</p> <p>a.2) Fase para a exigência: Após análise da proposta de preços ajustada, caso solicitado pela área técnica</p>

2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
2.8 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
	<p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>C.1) ATESTADO ou CERTIDÃO de capacidade técnica para fornecimento de bens similares ao da contratação, sendo aceitos aqueles que comprovem: fornecimento de material de expediente, na quantidade de 50%.</p> <p>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.</p>
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 20 dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço): Ministério Público do Estado da Bahia, situado à Rodovia BA 526, CIA- AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange,(São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador – BA, CEP 41505-220.</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 9h as 16h</p>

	<p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: <i>Coordenação de Almoxarifado</i></p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: 71) 3103-0123 3103-0126 e almoxarifado@mpba.mp.br</p> <p>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): <i>Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i></p>
<p>3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS</p>	<p>3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</p>
<p>3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO</p>	<p>3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
<p>3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</p>	<p>3.4.1 Vedada a subcontratação.</p>
<p>3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO</p>	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias corridos contados da entrega dos bens.</p>
	<p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p>
	<p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias corridos.</p>
	<p>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p>

	<p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<p>3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS</p>	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
<p>3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO</p>	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
<p>3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</p>	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da</p>

	<p>Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
<p>3.9 REAJUSTAMENTO</p>	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
<p>3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</p>	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p>

	<p style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p> <p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior</p>
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na</p>

<p>execução deste instrumento.</p>	<p style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na diliação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p> <p>3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
	<p>3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:</p> <p>3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

	<p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	<p>Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.</p>
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:	
MATRÍCULA: 352797	NOME DO SERVIDOR: Mário Augusto Maia Guimarães Miranda UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Almoxarifado

INserir Assinatura Digital:

Documento assinado digitalmente
 MARIO AUGUSTO MAIA GUIMARAES MIRANDA
 Data: 05/08/2025 14:55:22-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

APENSO I**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÕES****TABELA INDICATIVA DOS ITENS A
SEREM FORNECIDOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
01	ETIQUETA, auto-adesiva, para impressora, dimensões 99x33,9mm, formato A4, folha com 16 etiquetas, cor branca. Embalagem: caixa com 100 folhas	Unidade	10	PDM: 21 Etiqueta Adesiva	283825 Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino Cor: Branca Largura: 33,9 MM Comprimento: 99 MM Aplicação: Impressora Laser E Jato Tinta Características Adicionais: Auto-Adesiva, Folha Com 16 Etiquetas
02	BLOCO de papel ,auto adesivo, em papel sulfite, para rascunho, dimensões 38 x 51 mm, podendo variar 5% para mais ou menos, cores variadas, bloco com 100 folhas. Embalagem : pacote 4 Blocos	Unidade	300	346 - Bloco recado	289399 Bloco Recado Material: Celulose Vegetal Cor: Variada Largura: 38 MM Comprimento: 50 MM Tipo: Removível Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It Quantidade Folhas: 100 UN
03	PAPEL kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80 g/m ² , largura 1200 mm. Embalagem: bobina com 200 metros podendo variar 5% para mais ou menos.	Bobina 200 Metro	06	PDM: 189 - Papel Kraft	266458 Papel Kraft Gramatura: 80 G/M2 Largura: 120 CM

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): 01 02 e 03

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ATENÇÃO:**PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRÍÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.*** Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÕES

**APENSO II – ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS DETALHADAS**

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 90043/2025

Última atualização 12/08/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/08/2025 17:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/08/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000218/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de etiqueta, autoadesiva, bloco de papel, autoadesivo, e papel, kraft, pardo, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Informação complementar:

O objeto tem valor dentro dos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	
R\$ 4.585,94	

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Etiqueta Adesiva	10	R\$ 46,43
2	Bloco Recado	300	R\$ 7,04
3	Papel Kraft	6	R\$ 334,94

Exibir:

1-3 de 3 itens

Página: [Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação eletrônica nº 90043/2025*
foi criado.

Dispensa de licitação eletrônica nº 90043/2025

Processo nº:

19.09.02345.0020158/2025-82

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

terça-feira, Agosto 12, 2025 – 17:00

Objeto:

Aquisição de ETIQUETA, autoadesiva, BLOCO de papel ,autoadesivo e PAPEL, kraft, pardo, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Fundamentação legal:

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:



Dispensa Eletrônica (comprasgovernamentais):

UASG: 926302

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Data e hora da fase de lances: dia 19/08/2025 a partir das 08:00 horas (Horário de Brasília – DF).

Informações gerais:

Unidade Gestora do Recurso 40.101/0003 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Arquivos:

Aviso de Contratação e seus anexos

Publicidade (PNCP)

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública aberta em 19/08/2025 às 8h no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados o sistema iniciou a disputa de lances automaticamente.

Após o encerramento da disputa de lances a Agente de Contratação iniciou a convocação das empresas classificadas em primeiro lugar para apresentação das propostas ajustadas, bem como dos documentos/declarações exigidos(as), em conjunto com a proposta.

Foram convocadas as seguintes empresas:

1) **LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ nº 55.808.167/0001-75** para os itens I e III.

2) **52.367.543 GISELY SILVANO PERES, CNPJ nº 52.367.543/0001-45** para o item II.

Considerando que os valores estavam abaixo dos valores orçados, a agente de contratação não realizou a negociação.

Tendo a empresa **52.367.543 GISELY SILVANO PERES, CNPJ nº 52.367.543/0001-45** deixado de encaminhar os documentos solicitados, o fornecedor fora desclassificado.

Em seguida, foi convocada a empresa **LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA , CNPJ nº 55.808.167/0001-75** para encaminhamento da proposta ajustada. Antes do término do prazo, a empresa encaminhou a proposta ajustada.

Assim, a Agente de Contratação suspendeu a sessão para envio dos documentos para análise da área técnica, marcando a continuidade do certame para o dia 26/08/2025 às 09:30.

Junta-se a seguir os documentos da empresa **LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA , CNPJ nº 55.808.167/0001-75**, que serão encaminhados para análise da área técnica, conforme se segue:

a) Proposta ajustada;

Atenciosamente,

Maria Lorena de Lima Fernandes
Assistente Técnico Administrativa
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 355.684

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativa
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 19/08/2025, às 16:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 19/08/2025, às 16:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1660737** e o código CRC **6B5E780E**.

Razão Social: LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ: 55.808.167/0001-75 **IE:** 114818766

Fone: 21-964191058 **CELULAR:** 21-964496005 **CONTATO:** ANDRE/LUCIANA

Endereço: RUA ITACURUCA - ITACURUCA - MANGARATIBA - RJ - 23880-000

Email: financeiro@infosmarttelecom.com.br

PROPOSTA COMERCIAL UASG: 926302 DISPENSA: 900432025

ITEM	Descrição	QUANT.	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
1	Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino, Cor: Branca, Largura: 33,9MM, Comprimento: 99MM, Aplicação: Impressora Laser E Jato Tinta, Características Adicionais: Auto-Adesiva, Folha Com 16 Etiquetas	10,0000	Unidade	COLACRIL	COLACRIL	R\$ 44,6300	R\$ 446,3000
2	Bloco de papel, auto-adesivo, em papel sulfite, para rascunhos, 38x50mm, cores variadas, bloco com 100 folhas, embalagem: pacote com 4 blocos	300,0000	Unidade	COLACRIL	COLACRIL	R\$ 3,3200	R\$ 996,0000
3	Papel Kraft Gramatura: 80G/M2, Largura: 120CM	6,0000	Bobina 200,00 M	SCRITY	COLACRIL	R\$ 279,5800	R\$ 1.677,4800

Valor total da proposta: R\$ 3.119,7800 (TRÊS MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Prazo de validade da proposta: 90DIAS
Prazo de entrega: DE ACORDO COM O TR
Prazo de pagamento: DEFINIDO NO EDITAL

Banco: SANTANDER

Agencia: [REDACTED]

Conta Corrente: [REDACTED]

BANCO SANTANDER

AGENCIA [REDACTED]

CONTA 1 [REDACTED]

BANCO DO BRASIL

AGENCIA [REDACTED]

CONTA [REDACTED]

LUPIAN ATACADO E
VAREJO
LTDA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
LUPIAN ATACADO E VAREJO
LTDA: [REDACTED]
Dados: 2025.08.19 16:43:41 -03'00'

LUCIANA DE LIMA FERREIRA CARVALHO CPF:

[REDACTED]
SOCIA ADMINISTRADORA

19 de Agosto de 2025

LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ 55.808.167/0001-75

DECLARAÇÃO

A empresa **LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.808.167/0001-75 por meio de seu representante legal, declara, para os devidos fins, em atendimento ao disposto no artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que **não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MANGARATIBA, 19 de agosto de 2025

**LUPIAN ATACADO
E VAREJO
LTDA:** [REDACTED]

Assinado digitalmente por LUPIAN ATACADO
E VAREJO LTDA: [REDACTED]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=45452048000179, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=LUPIAN ATACADO E VAREJO
LTDA:55808167000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.19 15:05:34-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2025.2.0

Luciana de Lima Ferreira Carvalho

Social Administradora

Lupian Atacado e Varejo Ltda.



DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Coordenação de Almoxarifado, para análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ nº 55.808.167/0001-75, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1660920)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer **referência expressa a todos os documentos acima listados**, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para este **dia 26/08/2025, às 09:30 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 19/08/2025, às 16:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1661074** e o código CRC **EE387CC4**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente a Coordenação de Licitações com análise e manifestação do documento apresentado, conforme solicitação constate no Despacho (1661074):

EMPRESA: LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ nº 55.808.167/0001-75

ITEM 01, ITEM 02 e ITEM 03: Em diligência esta Coordenação de Almoxarifado verificou que os produtos ofertados atendem todas as especificações do termo de referência e a proposta (1660920) deverá ser aceita.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Maia Guimaraes Miranda** - Gestor Administrativo IV, em 25/08/2025, às 11:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1667615** e o código CRC **4B19DED3**.

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública reaberta em 26/08/2025 às 09h30min.

Após análise, a área técnica se manifestou pela aprovação das propostas ajustadas enviadas pela empresa **LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ nº **55.808.167/0001-75**, conforme documento SEI n.º 1667615.

Entretanto, após análise detida, a agente de contratação verificou que o item 2 estava com valor abaixo de 50% do valor orçado pela Administração. Assim, na reabertura da sessão, solicitou a empresa que encaminhasse documentos que comprovassem a exequibilidade da proposta.

Antes do término do prazo, a empresa encaminhou nota fiscal.

Assim, a Agente de Contratação suspendeu a sessão para envio dos documentos para análise da área técnica, marcando a continuidade do certame para o dia 29/08/2025 às 14h00.

Junta-se a seguir os documentos da empresa **LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ nº **55.808.167/0001-75**, que serão encaminhados para análise da área técnica, conforme se segue:

a) Documentos que comprovam a exequibilidade da proposta;

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativa
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 26/08/2025, às 10:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1669356** e o código CRC **A131FFAC**.

Pedido 10207340

Status: BLOQUEADO

 Emitido em: 02/05/2025 16:25:17
 Emitido por: Thais Castanha

Data de Inclusão: 02/05/2025

Data do Pedido: 02/05/2025

Data de saída: 07/05/2025

Pedido do cliente:
Vendedor: 384 - THAIS CASTANHA

Tipo de Movimento: 310 - Vendas

Natureza da operação: 6102 - VENDA MERC. ADQ. OU RECEBIDO DE TERCEIRO

Cliente
Cod. Cliente: 558081670001

Nome: LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ / CPF: [REDACTED]

Inscrição: [REDACTED]

Condições de pagamento: 22 - A VISTA (COM ADIANTAMENTO)

Endereço de Faturamento			Endereço de Cobrança					
IT	Código	Descrição	UN	Qtde	Venda	Total Item	IPI %	Valor IPI
1	301A11C191C	COLACRIL BLOCO ADES REP AMA 38x50 MM 4PÇS 100 FLS	PC	48,00	2,5800	123,8400	3,25%	4,0248
					ICMS 4%	CFO 6102		
					CST 1	CT 100		
2	301A11C181C	COLACRIL BLOCO ADES REP AMA 76x102 MM 100 FLS	PC	204,00	2,4500	499,8000	3,25%	16,2435
					ICMS 4%	CFO 6102		
					CST 1	CT 100		
3	301A11C521C	COLACRIL BLOCO ADES REP AMA NEON 76x76 MM 100 FL	PC	36,00	2,1500	77,4000	3,25%	2,5155
					ICMS 4%	CFO 6102		
					CST 1	CT 100		
4	ETLA606032090	CA53290-COLACRIL®ETQ.32 x 90 x 4 FSC 12Fls	PC	24,00	3,0900	74,1600	0%	0,0000
					ICMS 12%	CFO 6101		
					CST 5	CT 100		
5	AELCMM8077L	8077L - COLACRIL®Et. 38,1 x21,2x5cx 1000 flsFSC	CX	13,00	266,6100	3.465,9300	0%	0,0000
					ICMS 12%	CFO 6101		
					CST 5	CT 100		
6	AELCMM8085L	8085L-COLACRIL®Et Laser 17x31,0x6cx1000flsFSC	CX	9,00	266,6100	2.399,4900	0%	0,0000
					ICMS 12%	CFO 6101		
					CST 5	CT 100		
7	AELCMM8003L	8003L - COLACRIL®Et. 12,7 x 44,45x4 cx 1000 fls FSC	CX	10,00	266,6100	2.666,1000	0%	0,0000
					ICMS 12%	CFO 6101		
					CST 5	CT 100		
8	AELCMM8007L	8007L - COLACRIL®Et. 25,4 x 101,6x2 cx 1000 fls FSC	CX	1,00	266,6100	266,6100	0%	0,0000
					ICMS 12%	CFO 6101		
					CST 5	CT 100		
9	301A11C631C	COLACRIL BLOCO ADES REP VERDEPASTEL76x76MM 100FLS	PC	12,00	1,8800	22,5600	3,25%	0,7332
					ICMS 4%	CFO 6102		
					CST 1	CT 100		
10	301A11C501C	COLACRIL BLOCO ADES REP ROSA NEON 76x76 MM 100 FL	PC	12,00	2,1500	25,8000	3,25%	0,8385
					ICMS 4%	CFO 6102		
					CST 1	CT 100		

Pedido 10207340

Status: BLOQUEADO

 Emitido em: 02/05/2025 16:25:18
 Emitido por: Thais Castanha

IT	Código	Descrição	UN	Qtde	Venda	Total Item	IPI %	Valor IPI
11	301A11C201C	COLACRIL BLOCO ADES REP NEON 38x50MM 4PÇS 100 FLS	PC	12,00	3,6500	43,8000	3,25%	1,4235
					ICMS 4%	CFO 6102		
					CST 1	CT 100		
						Totais	9.665,4900	25,7790
						Total Geral	9.691,2690	

Observações

PODE ANTECIPAR EMBARQUE / FRETE CIF / NÃO ENVIAR PARCIAL / INFORMAR VOLUMENA NOTA

Transportadora

Frete por conta: CIF - Frete incluso

Transportador: TRUCKDOOR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA EPP **CEP:** 87306620

Endereço: RUA VIA DO TRABALHADOR, 171,0

Cidade: CAMPO MOURAO - PR

Telefone: (44) 3017-0313

Transportadora Redespacho

Frete por conta: Frete Redespacho

Transportador: EXPRESSO SUL AMERICANO LTDA **CEP:** 6263270

Endereço: AV PANORAMICA, 362,0

Cidade: OSASCO - SP

Telefone:

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Coordenação de Almoxarifado, para análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ nº 55.808.167/0001-75, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE (Doc. SEI nº 1669371)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer **referência expressa a todos os documentos acima listados**, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para este **dia 29/08/2025, às 14:00 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 26/08/2025, às 10:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1669376** e o código CRC **BEBB51B4**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente a Coordenação de Licitações com análise e manifestação do documento apresentado, conforme solicitação constate no Despacho (1669376):

EMPRESA: LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ nº 55.808.167/0001-75

ITEM 02: Em diligência esta Coordenação de Almoxarifado verificou que o documento (1669371) apresentado comprova a exequibilidade da proposta.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Maia Guimaraes Miranda** - Gestor Administrativo IV, em 29/08/2025, às 08:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1675635** e o código CRC **7339702C**.

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública reaberta em 29/08/2025 às 14h00min.

Após análise, a área técnica se manifestou pela aprovação do documento de comprovação de exequibilidade enviado pela empresa **LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ nº 55.808.167/0001-75**, conforme documento SEI n.º 1675635.

Por isso, a proposta da empresa foi aceita em sistema para os três itens.

A Agente de Contratação solicitou que a empresa LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA encaminhasse os documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência.

Antes do término do prazo, a empresa encaminhou os documentos.

Assim, a Agente de Contratação suspendeu a sessão para envio dos documentos para análise da área técnica, marcando a continuidade do certame para o dia 02/09/2025 às 14h00.

Junta-se a seguir os documentos da empresa **LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA , CNPJ nº 55.808.167/0001-75**, que serão encaminhados para análise da área técnica, conforme se segue:

a) Documento de habilitação técnica;

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativa
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/08/2025, às 15:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1676867** e o código CRC **EBF9B27C**.



ALT + F4 TECNOLOGIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ALT+F4 TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no nº 25.618.869/0001-13, sediada na Rua Domingos Jannuzzi, 119 sala 207, Mangaratiba - RJ, neste ato representada pelo Sr Robson Inácio Barbosa Bezerra, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedido pelo Detran/RJ, DECLARA que a empresa **LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ sob o nº 5.808.167/0001-75, estabelecida na Rua Itacuruçá Qd 06 Lt 04 Itacuruçá – Mangaratiba-RJ, detém qualificação técnica para **FORNECIMENTO MATERIAIS DE PAPELARIA E INFORMATICA**

DESCRÍÇÃO DO MATERIAL FORNECIDO

- RESMA DE PAPEL A4 75G – 10 CX C 10 RESMAS
- PASTA SUSPENSA KRAFT – 100
- CAIXA ARQUVO – 50
- PENDRIVE 128GB USB 3.0 – 5
- TONER COMPATIVEL HP W1105-A COM CHIP - 10

Informamos ainda que a entrega do material referido foi conforme solicitado, tendo a empresa cumprido plenamente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mangaratiba, 17 de setembro de 2024.

Robson Inácio Barbosa Bezerra.
ALT+F4 TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 28.618.869/0001-13



(21) 97029-9930



comercial@altf4tecnologia.com



www.altf4tecnologia.com

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Coordenação de Almoxarifado, para análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ nº 55.808.167/0001-75, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a incluir:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica (Doc. SEI nº 1676891)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer **referência expressa a todos os documentos acima listados**, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para este **dia 02/09/2025, às 14:00 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/08/2025, às 15:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1676896** e o código CRC **B262932D**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente a Coordenação de Licitações com análise e manifestação dos documentos apresentados, conforme solicitação constate no Despacho (1676896):

EMPRESA: LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ nº 55.808.167/0001-75

ITEM 01, ITEM 02 e ITEM 03

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA: O atestado (1676891) apresentado atende ao exigido no termo de referência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Maia Guimaraes Miranda** - Gestor Administrativo IV, em 02/09/2025, às 09:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1680389** e o código CRC **F04D0A8A**.

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública reaberta em 29/08/2025 às 14h00min.

Após análise, a área técnica se manifestou pela aprovação do atestado de capacidade técnica enviado pela empresa **LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA** , CNPJ nº **55.808.167/0001-75**, conforme documento SEI nº 1676891.

No horário agendado, a agente de contratação tentou acesso ao site do compras governamentais, por diversas vezes, sem êxito. Sendo possível o acesso ao referido site apenas às 16h33min, quando enviou comunicado no chat geral da situação que gerou a impossibilidade de acesso ao referido sistema, suspendendo a sessão e agendando continuidade para o dia 04/09/2025 às 09h30min.

Sessão Pública reaberta em 04/09/2025 às 09h30min.

A sessão foi suspensa por motivos de saúde da agente de contratação, tendo a equipe de apoio informado em sistema a alteração da data da sessão para o dia 05/09/2025.

Sessão Pública reaberta em 05/09/2025 às 14h00min.

Após a manifestação da área técnica que aprovou o atestado de capacidade técnica enviado pela empresa LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA , conforme documento SEI nº 1680389, e a verificação do atendimento pela empresa no que tange aos demais documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista pela agente de contratação, a empresa foi habilitada em sistema. Seguindo o processo para adjudicação e homologação.

Junta-se a seguir os seguintes documentos da empresa LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ nº 55.808.167/0001-75, conforme segue:

- a) CHECKLIST;
- b) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- c) DOCUMENTOS DE CONSULTA DE IDONEIDADE;

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativa
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 05/09/2025, às 14:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1682342** e o código CRC **41432864**.



CHECK-LIST DOCUMENTAL

DISPENSA N° 90043/2025
EMPRESA: LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 55.808.167/0001-75

DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS					
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)				
	APRESENTADO PELA LICITANTE	ATENDIDO?			
Proposta de preços ajustada	SIM	SIM			
DEMAIS DOCUMENTOS E/OU CONFERÊNCIAS EXIGIDAS EM EDITAL (PARTES I e II)					
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)				
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?		
Compatibilidade entre o ramo de atividade explorada pela licitante e o objeto licitado	SIM	NÃO	SIM		
Empresa enquadrada como ME/EPP	SIM	NÃO	SIM		
Declaração de adequação à Resolução N° 37/2019 – CNMP	SIM	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	SIM		
Procuração para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) <i>Observação:</i> para procuração particular, tem que haver apresentação de prova de legitimidade de quem outorgou os poderes	NÃO SE APLICA	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	NÃO SE APLICA		
Documento comprobatório de poderes de representação, para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) ou dirigente	SIM	NÃO	SIM		

DA HABILITAÇÃO			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social. <i>Observação:</i> documento consolidado ou acompanhado das alterações supervenientes	SIM	NÃO	SIM
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da Bahia	NÃO	SIM	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM



Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	SIM	NÃO	SIM
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	SIM	NÃO	SIM

EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
Atestado(s) de capacidade técnica	SIM	NÃO	SIM

OUTRAS CONSULTAS A CARGO DO(A) PREGOEIRO(A)		
CONSULTAR IDONEIDADE NOS SITES		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?	
CNJ - empresa e sócios	NÃO	
CEIS - empresa e sócios	NÃO	
TCU (Consolida TCU, CEIS, CNJ e CNEP) - empresa	NÃO	
CONSULTAR REGISTRO CADASTRAL		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EMPRESA CADASTRADA?	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?
CRC	NÃO	NÃO
SICAF	SIM	NÃO
Consulta planilha de Fornecedores Sancionados	NÃO	NÃO



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

XX.XXX.XXX-X

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

ABERTURA

04/07/2024 16:11:29

Nº do Protocolo

2024 / 00563697-7

JUCERJA

Último arquivamento:

-

NIRE: xx.XXX.XXX-X

LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA

Boleto(s): 104778353

Hash: 2AC008F2-040E-4009-B9B7-5627C766293B

Órgão	Calculado	Pago
Junta	520,00	520,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

090

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Rio de Janeiro
Local
04/07/2024
Data

Nome:	Altino Luiz dos Santos Jnior
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2137890443
E-mail:	altinooral@yahoo.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	04/07/2024
Data da 1ª entrada:	



2024/00563697-7

Anexo Documentos Habilitação - LUPIAN (1688426)

SEI 19.09.02345.0020158/2025-82 / pg. 126

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA

NIRE: 332.1335638-1 Protocolo: 2024/00563697-7 Data do protocolo: 04/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/07/2024 SOB O NÚMERO 33213356381, 00006326175 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A20C2031A7F61564AAA24B5E6BE517306C6FA315C04F3BE0B516F89DA02B46A6

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/7

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA**

SÓCIO PESSOA FÍSICA . LUCIANA DE LIMA FERREIRA CARVALHO, [REDACTED]

sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA**, tendo como título de estabelecimento **SMART SOLUÇOES**.

DA SEDE (ART. 997, II, CC)

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ITACURUCA, 0, QUADRA:06;LOTE:04, ITACURUSSÁ, MANGARATIBA, RJ, CEP 23.880-000

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, CC)

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS



Scanned with CamScanner

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA**

DE QUALQUER MATERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

- 4647-8/01 - Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria
4321-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica
4322-3/02 - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração
4330-4/02 - Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material
4330-4/04 - Serviços de Pintura de Edifícios em Geral
4330-4/99 - Outras Obras de Acabamento da Construção
4530-7/03 - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores
4530-7/04 - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Usados para Veículos Automotores
4530-7/05 - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar
4649-4/02 - Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico
4651-6/01 - Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática
4651-6/02 - Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática
4686-9/02 - Comércio Atacadista de Embalagens
4693-1/00 - Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, sem Predominância de Alimentos ou de Insumos Agropecuários
4712-1/00 - Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercearias e Armazéns
4729-6/99 - Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente
4732-6/00 - Comércio Varejista de Lubrificantes
4742-3/00 - Comércio Varejista de Material Elétrico
4743-1/00 - Comércio Varejista de Vidros
4744-0/01 - Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas
4744-0/99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral
4751-2/01 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática
4752-1/00 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação
4753-9/00 - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo
4754-7/01 - Comércio Varejista de Móveis



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA

4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho
4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
4757-1/00 - Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico, Execeto Informática e Comunicação
4761-0/03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
4763-6/02 - Comércio Varejista de Artigos Esportivos
4772-5/00 - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal
4781-4/00 - Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios
4789-0/07 - Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório
5620-1/02 - Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções - BUFÊ
6190-6/01 - Provedores de Acesso Às Redes de Comunicações
6190-6/99 - Outras Atividades de Telecomunicações não Especificadas Anteriormente
6209-1/00 - Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação
7733-1/00 - Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório
9511-8/00 - Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DECRETO Nº 1.800/96)

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055, CC)

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), dividido em 50.000 (CINQUENTA MIL) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma.

Parágrafo Primeiro. O capital encontra-se integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor em R\$	Percentual
LUCIANA DE LIMA FERREIRA CARVALHO	50.000	50.000,00	100,00%
Forma de Integralização	Valor Integralizado		
Dinheiro	50.000,00		

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida por LUCIANA DE LIMA FERREIRA CARVALHO, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão isoladamente pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.



Scanned with CamScanner

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA**

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, CC)

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º CC E ART. 37,
II DA LEI Nº 8.934/94)**

CLÁUSULA OITAVA - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

DO FORO

CLÁUSULA NONA - As partes elegem o foro de Mangaratiba, RJ, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios declaram que a sociedade preenche os requisitos estabelecidos pelo art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadrando-se como Microempresa, e que não figura em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MANGARATIBA, 04 de Julho de 2024



LUCIANA DE LIMA FERREIRA CARVALHO

CPF: [REDACTED]

Anexo Documentos Habilitação - LUPIAN (1688426) SEI 19.09.02345.0020158/2025-82 / pg. 130

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA

NIRE: 332.1335638-1 Protocolo: 2024/00563697-7 Data do protocolo: 04/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/07/2024 SOB O NÚMERO 33213356381, 00006326175 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A20C2031A7F61564AAA24B5E6BE517306C6FA315C04F3BE0B516F89DA02B46A6

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/7



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, NIRE 33.2.1335638-1, PROTOCOLO 2024/00563697-7, ARQUIVADO EM 04/07/2024, SOB O NÚMERO (S) 33213356381 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
00000000000	ALTINO LUIZ DOS SANTOS JUNIOR

04 de julho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Anexo Documentos Habilitação - LUPIAN (1688426)

SEI 19.09.02345.0020158/2025-82 / pg. 131

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA

NIRE: 332.1335638-1 Protocolo: 2024/00563697-7 Data do protocolo: 04/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/07/2024 SOB O NÚMERO 33213356381, 00006326175 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A20C2031A7F61564AAA24B5E6BE517306C6FA315C04F3BE0B516F89DA02B46A6

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.808.167/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMART SOLUCOES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ITACURUCA	NÚMERO 0	COMPLEMENTO QUADRA06 LOTE 04
----------------------------------	--------------------	--

CEP 23.880-000	BAIRRO/DISTRITO ITACURUSSA	MUNICÍPIO MANGARATIBA	UF RJ
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@INFOSMARTTELECOM.COM.BR	TELEFONE (21) 6419-1058
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/07/2024** às **17:16:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.808.167/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ITACURUCA	NÚMERO 0	COMPLEMENTO QUADRA06 LOTE 04
----------------------------------	--------------------	--

CEP 23.880-000	BAIRRO/DISTRITO ITACURUSSA	MUNICÍPIO MANGARATIBA	UF RJ
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCIERO@INFOSMARTTELECOM.COM.BR	TELEFONE (21) 6419-1058
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/07/2024 às 17:16:53** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia **07/08/2025**, em referência ao pedido **205204/2025**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ:

55.808.167/0001-75

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

14.81876.6

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 2081.5211.0190.047T

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **07/08/2025** às **12:03:45.8**

Esta certidão tem validade até **03/02/2026**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 13/08/2025 às 09:52:50.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal do Tesouro
Subsecretaria de Fazenda
Certidão Negativa

SIARM - 25/08/2025 10:35 - Pág. 1 - u3377

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
000012197	NALD-VSSA	25/08/2025	23/11/2025	10848/2025
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA		Identificação 166230	CNPJ 55.808.167/0001-75	
<p>Endereço RUA ITACURUCA S/N, QUADRA 6, LOTE 4 ITACURUCA - Mangaratiba/RJ - CEP: 23880-000</p>				
CERTIFICAÇÃO				

<p>Certifico que até a presente data não constam débitos inscritos em dívida ativa para o contribuinte acima identificado.</p>				

OBSERVAÇÕES				
<p>- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente.</p>				
<p>- O presente documento somente tem validade:</p> <ul style="list-style-type: none">a - Quando não apresentar rasurasb - Até o dia 23/11/2025c - Com o carimbo e assinatura do Funcionário da Subsecretaria de Fazenda				
<p>- A aceitação do presente documento está condicionada à verificação de sua validade, exclusivamente pelo aceptor junto à Prefeitura Municipal de Mangaratiba.</p>				

Mangaratiba, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Alice Caroline Stael TV.
Alice Caroline Stael TV.
Fiscal de Tributos
Matr. 3377

Assinatura do Servidor Responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 55.808.167/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:54:01 do dia 11/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2026.

Código de controle da certidão: **7A8B.A881.EEB3.458E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.808.167/0001-75

Razão Social: LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA

Endereço: R ITACURUCA SN QD 06 LT 04 / ITACURUSSA / MANGARATIBA / RJ / 23880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2025 a 28/08/2025

Certificação Número: 2025073005236290060303

Informação obtida em 07/08/2025 10:10:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.808.167/0001-75

Certidão nº: 45560191/2025

Expedição: 07/08/2025, às 10:30:26

Validade: 03/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.808.167/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **55.808.167/0001-75**
Razão Social: **LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA**
Nome Fantasia: **SMART SOLUÇOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/07/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	17/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/11/2025
Receita Municipal	Validade:	23/11/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/09/2025 10:33:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA**
CNPJ: **55.808.167/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCIANA DE LIMA FERREIRA CARVALHO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:38:00 do dia 02/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 97TD020925103800

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/09/2025 às 10:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68B6.F30F.EC1A.E239 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 02/09/2025 10:34:45

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254507602

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	55.808.167/0001-75

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Atenção | Mensagem do Sistema

Dados não localizados!

Verifique se os critérios informados para a consulta estão corretos.



Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa - SGA:

Prezado Senhor Superintendente,

Em atenção aos ditames da nova legislação aplicável às contratações públicas, fora realizada dispensa de licitação **com disputa eletrônica** via sistema Compras.gov.br, cadastrada como Dispensa nº 90043/2025, nos termos do Aviso de contratação e seus anexos (documento nº 1650051), com valor referencial máximo conforme quadro abaixo, para aquisição de etiqueta autoadesiva, bloco de papel autoadesivo, e papel kraft, pardo, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ORÇADO (R\$)	PREÇO TOTAL ORÇADO (R\$)
01	ETIQUETA, autoadesiva, para impressora, dimensões 99x33,9mm, formato A4, folha com 16 etiquetas, cor branca. Embalagem: caixa com 100 folhas	unidade	10	R\$ 46,43	R\$ 464,30
02	BLOCO de papel ,auto adesivo, em papel sulfite, para rascunho, dimensões 38 x 51 mm, podendo variar 5% para mais ou menos, cores variadas, bloco com 100 folhas. Embalagem : pacote 4 Blocos	unidade	300	R\$ 7,04	R\$ 2.112,00
03	PAPEL kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80 g/m ² , largura 1200 mm. Embalagem: bobina com 200 metros podendo variar 5% para mais ou menos.	unidade	06	R\$ 334,94	R\$ 2.009,64

A Sessão Pública, com início em 19/08/2025, se deu conforme Manifestações 1660737, 1669356, 1676867 e 1682342.

Após análise técnica e aceitação da área demandante (documentos 1667615, 1675635 e 1680389), a(s) empresa(s) relacionadas na tabela abaixo foram classificadas e habilitadas.

ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR HABILITADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SEI DA PROPOSTA
01	10	LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ n.º 55.808.167/0001-75	R\$ 44,63	R\$ 446,30	1660920
02	300	LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ n.º 55.808.167/0001-75	R\$ 3,32	R\$ 996,00	1660920

03	6	LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ n.º 55.808.167/0001-75	R\$ 279,58	R\$ 1.677,48	1660920
----	---	---	------------	--------------	---------

Destacamos que a empresa **52.367.543 GISELY SILVANO PERES, CNPJ nº 52.367.543/0001-45**, por ter sido desclassificada por ausência de envio da proposta ajustada no prazo determinado, podem estar sujeitas às sanções previstas no edital e na legislação aplicável, conforme preconiza o inciso V do art. 155 da Lei 14.133/2021, a saber :

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

(...)

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Assim, sugerimos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a aplicação das sanções à empresa **52.367.543 GISELY SILVANO PERES, CNPJ nº 52.367.543/0001-45**, conforme previsto na legislação, se assim essa Superintendência /Assessoria Técnico-Jurídica entender possível.

Ante o exposto, encaminha-se o expediente para adjudicação e homologação dos itens da dispensa eletrônica nº 90043/2025, salvo melhor juízo.

Após, **solicita-se**:

1. que seja informado o número da portaria de fiscais para a devida publicidade;
2. que seja juntado aos autos o relatório da dispensa gerado após a homologação em sistema;
3. que o processo seja **devolvido** para esta **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES** para as providências cabíveis;

Respeitosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 05/09/2025, às 16:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1688462** e o código CRC **FB50E8E8**.

DECISÃO

À DCCL/Coordenação de Licitações,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação no (doc.[1688462](#)), **homologo a dispensa de licitação com disputa eletrônica nº 90043/2025**, para para aquisição de etiqueta autoadesiva, bloco de papel autoadesivo, e papel kraft, pardo e adjudico os itens 01, 02 e 03, em favor das empresas habilitadas e classificadas:

ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR HABILITADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SEI DA PROPOSTA
01	10	LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ n.º 55.808.167/0001-75	R\$ 44,63	R\$ 446,30	1660920
02	300	LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ n.º 55.808.167/0001-75	R\$ 3,32	R\$ 996,00	1660920
03	6	LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ n.º 55.808.167/0001-75	R\$ 279,58	R\$ 1.677,48	1660920

Por fim, informo a Portaria nº 493/2025 para designação do gestor e fiscais da contratação.

Quanto à informação prestada pela DCCL/Coordenação de Licitações, de que a empresa **GISELY SILVANO PERES**, CNPJ nº 52.367.543/0001-45, por ter sido desclassificada em razão da ausência de envio da proposta ajustada no prazo determinado, pode estar sujeita às sanções previstas no edital e na legislação aplicável, conforme preconiza o inciso V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, **encaminhe-se cópia deste expediente à Assessoria Técnico-Jurídica para exame e manifestação.**

Diante do exposto, retorne-se o presente expediente para adoção de providências pertinentes.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 09/09/2025, às 18:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1689341** e o código CRC **F7A85F29**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA
DISPENSA 90043/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: BA
Objeto da compra: Aquisição de etiqueta, autoadesiva, bloco de papel, autoadesivo, e papel, kraft, pardo, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.
Entrega de propostas: De 12/08/2025 às 17:01 até 19/08/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 19/08/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/08/2025 às 09:36:56	Bom dia, prezados fornecedores! Informo que as propostas com valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração deverão apresentar documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, conforme exigência da IN n.º 073/2022 SEGES/ME.
Sistema	19/08/2025 às 09:37:07	ATENÇÃO! A comprovação da exequibilidade poderá ser apresentada através da abertura de sua planilha de custos, apresentação de notas fiscais, de contratos já executados e/ou de memórias de cálculos.
Sistema	19/08/2025 às 09:37:23	OBSERVAÇÃO: informo que não serão aceitas as propostas cadastradas em sistema que apresentarem conteúdo genérico incapaz de individualizar a marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, e, ainda, que contenham indicativo de alternativa de modelo, marca, fabricante e/ou preço, conforme item 3.3 do aviso de contratação.
Sistema	19/08/2025 às 14:02:30	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/08/2025 às 14:03:33	Boa tarde, prezados(as) fornecedores!
Sistema	19/08/2025 às 14:03:53	Daremos início à sessão, fiquem atentos ao sistema
Sistema	19/08/2025 às 16:48:11	Suspenderemos a sessão para envio da documentação para área técnica e retornamos no dia 26/08 às 9h30min.
Sistema	19/08/2025 às 16:48:22	Obrigada à todos(as)!
Sistema	19/08/2025 às 16:48:27	Boa tarde e ótima semana!
Sistema	26/08/2025 às 09:32:11	Bom dia, daremos continuidade ao certame.
Sistema	26/08/2025 às 10:04:26	Por não haver mais tempo hábil, a sessão será suspensa e seu retorno agendado para o dia 29/08/2025 às 14h00.
Sistema	26/08/2025 às 10:04:32	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2025 às 14:01:10	Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2025 às 14:01:32	Daremos continuidade ao certame.
Sistema	29/08/2025 às 15:03:46	Com o envio dos documentos pela empresa LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA e por não haver mais tempo hábil, a sessão será suspensa.
Sistema	29/08/2025 às 15:04:45	Seu retorno será agendado para o dia às 14h00.
Sistema	29/08/2025 às 15:04:49	Bom dia a todos.
Sistema	02/09/2025 às 16:33:47	Boa tarde, prezados fornecedores.
Sistema	02/09/2025 às 16:34:33	Tentamos acessar o sistema no horário agendado, entretanto, por problemas técnicos de conectividade com o site do Compras.gov, não foi possível.
Sistema	02/09/2025 às 16:34:54	Tendo a agente de contratação conseguido acesso a esse sistema apenas agora.
Sistema	02/09/2025 às 16:36:23	Assim, suspenso a sessão e agendo seu retorno para o dia 04/09/2025 às 09h30min.
Sistema	02/09/2025 às 16:36:29	Boa tarde a todos.
Sistema	04/09/2025 às 08:05:41	Senhores, sou da equipe de apoio da Agente de Contratação Andreza, e venho informar que a mesma não poderá abrir a sessão hoje devido a problema de saúde. PORTANTO, A SESSÃO FICA REAGENDADA PARA ABRIR EM 05/09/2025 às 14:00 horas.
Sistema	05/09/2025 às 14:00:57	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2025 às 14:01:04	Daremos continuidade ao certame.
Sistema	05/09/2025 às 14:09:48	Com a habilitação da empresa LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA em todos os itens, o processo seguirá para adjudicação e homologação.
Sistema	05/09/2025 às 14:09:54	Boa tarde a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/08/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
19/08/2025 às 14:02:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Etiqueta Adesiva

Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino, Cor: Branca, Largura: 33,9MM, Comprimento: 99MM, Aplicação: Impressora Laser E Jato Tinta, Características Adicionais: Auto-Adesiva, Folha Com 16 Etiquetas

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 46,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 464,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.858.***-*5 - ANDREZA RIBEIRO LIMA para LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75, melhor lance: R\$ 44,6300 (unitário) / R\$ 446,3000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
42.092.902/0001-45 - 42.092.902 MARIA ALINE SANTOS SALES UF endereço: SE	Sim	R\$ 46,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: diversos		Modelo/versão: tr	
56.011.598/0001-79 - 56.011.598 KAUAN SANTOS DE CARVALHO NUNES UF endereço: BA	Sim	R\$ 46,4300	
62.038.517/0001-27 - 62.038.517 GIOVANNE SANTA QUITERIA CABRAL UF endereço: BA	Sim	R\$ 46,4300	
43.058.548/0001-03 - FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 5.000,0000	
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 47,0000	
55.808.167/0001-75 - LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 46,0000	Proposta adjudicada
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 46,0000	
36.310.930/0001-99 - Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 46,4300	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
19/08/2025 às 13:55:04	36.310.930/0001-99	R\$ 45,9000
19/08/2025 às 13:59:46	55.808.167/0001-75	R\$ 45,7900
19/08/2025 às 13:59:49	36.310.930/0001-99	R\$ 45,6900
19/08/2025 às 13:59:51	55.808.167/0001-75	R\$ 45,5800
19/08/2025 às 13:59:57	35.794.003/0001-29	R\$ 45,0000
19/08/2025 às 13:59:58	55.808.167/0001-75	R\$ 44,8900
19/08/2025 às 13:59:58	36.310.930/0001-99	R\$ 45,4800
19/08/2025 às 13:59:59	55.808.167/0001-75	R\$ 44,7600
19/08/2025 às 13:59:59	55.808.167/0001-75	R\$ 44,6300

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2025 às 14:00:14	O item 1 teve empate real para o valor 46,4300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/08/2025 às 14:00:14	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 14:04:11	Boa tarde, prezado(a) fornecedor(a)!
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 14:04:55	O(a) fornecedor(a) deverá encaminhar a proposta ajustada juntamente com a declaração do CNMP.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 14:05:04	no prazo de 2 horas
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 14:05:33	Sr. Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 19/08/2025. Justificativa: Proposta ajustada e declaração do CNMP conforme apenso II do aviso de Contratação..
Pelo participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 14:14:05	Boa tarde senhor pregoeiro, somente o termo de referência estava disponível para consulto o apenso II não estava disponível
Pelo participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 14:19:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:19:21 de 19/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	26/08/2025 às 09:32:38	Bom dia, prezado fornecedor.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	26/08/2025 às 09:33:17	Verificamos que no item 2, a empresa ofereceu proposta em valor inferior a 50% do orçado pela Administração.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	26/08/2025 às 09:34:29	Conforme IN n.º 073/2022 SEGES/ME, as propostas com valor inferior a 50% do orçado pela Administração deverão apresentar documentos que comprovem a exequibilidade da proposta.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	26/08/2025 às 09:35:24	essa comprovação da exequibilidade poderá ser feita através de abertura de planilha de custos, apresentação de notas fiscais, de contratos já executados e/ou memórias de cálculos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	26/08/2025 às 09:36:14	Por isso, a empresa terá o prazo de 02 horas para enviar a comprovação de exequibilidade da proposta do item 2.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	26/08/2025 às 09:36:36	Sr. Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 26/08/2025. Justificativa: Apresentação de comprovação de exequibilidade do item 2. .
Pelo participante 55.808.167/0001-75	26/08/2025 às 09:51:44	Senhor pregoeiro, segue nota de pedido destacada com o item de nosso fornecedor
Pelo participante 55.808.167/0001-75	26/08/2025 às 09:51:59	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:51:59 de 26/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	26/08/2025 às 10:01:21	Acuso recebimento de um arquivo em formato .pdf.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	26/08/2025 às 10:01:33	O documento será encaminhado para análise da área técnica.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	29/08/2025 às 14:05:12	Boa tarde, prezado fornecedor.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	29/08/2025 às 14:05:29	Após análise, a área técnica aceitou o documento de comprovação de exequibilidade.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	29/08/2025 às 14:05:38	Por isso, a proposta será aceita em sistema.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	29/08/2025 às 14:17:41	A empresa terá o prazo de 02 horas para apresentar os documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência;
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	29/08/2025 às 14:18:35	A empresa deve apresentar documento de habilitação técnica, conforme item 2.8 c) do termo de referência;
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	29/08/2025 às 14:19:07	Sr. Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 29/08/2025. Justificativa: Apresentação dos documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência. .
Pelo participante 55.808.167/0001-75	29/08/2025 às 14:39:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:39:33 de 29/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	29/08/2025 às 15:02:47	Acuso recbimento de dois arquivos em formato .pdf e .rar.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	29/08/2025 às 15:03:05	Informo que o documento de habilitação técnica será encaminhado para análise da área técnica.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	05/09/2025 às 14:05:35	Prezado fornecedor;
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	05/09/2025 às 14:06:25	Após análise, a área técnica entendeu que o atestado de capacidade técnica atende ao exigido no termo de referência;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	05/09/2025 às 14:08:12	Além disso, a agente de contratação verificou o atendimento da empresa no que tange à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	05/09/2025 às 14:08:24	Por isso, a empresa será habilitada em sistema.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/08/2025 às 14:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
19/08/2025 às 14:00:14	Item teve empate real para o valor 46,4300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
19/08/2025 às 14:00:14	Item encerrado para lances.
19/08/2025 às 14:05:33	Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 19/08/2025. Justificativa: Proposta ajustada e declaração do CNMP conforme apenso II do aviso de Contratação..
19/08/2025 às 14:19:21	Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75 finalizou o envio de anexo.
26/08/2025 às 09:36:36	Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 26/08/2025. Justificativa: Apresentação de comprovação de exequibilidade do item 2. .
26/08/2025 às 09:51:59	Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75 finalizou o envio de anexo.
29/08/2025 às 14:09:47	Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 44,6300. Motivo: Conforme análise da área técnica a proposta atende às exigências do aviso de contratação. .
29/08/2025 às 14:19:07	Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 29/08/2025. Justificativa: Apresentação dos documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência. .
29/08/2025 às 14:39:33	Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75 finalizou o envio de anexo.
05/09/2025 às 14:08:53	Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75 foi habilitado.
09/09/2025 às 18:38:09	Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 44,6300.
09/09/2025 às 18:38:15	Item homologado.

Item 2 - Bloco Recado

Bloco Recado Material: Celulose Vegetal, Cor: Variada, Largura: 38MM, Comprimento: 50MM, Tipo: Removível, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It, Quantidade Folhas: 100UN

Quantidade:	300	Valor estimado:	R\$ 7,0400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 2.112,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] ANDREZA RIBEIRO LIMA para LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75, melhor lance: R\$ 3,3200 (unitário) / R\$ 996,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
36.463.427/0001-73 - [REDACTED] MAIANA DOS SANTOS ALVES UF endereço: BA	Sim	R\$ 9,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: grafica top			
42.092.902/0001-45 - [REDACTED] MARIA ALINE SANTOS SALES UF endereço: SE	Sim	R\$ 7,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: masterprint			
52.367.543/0001-45 - [REDACTED] GISELY SILVANO PERES UF endereço: SC	Sim	R\$ 7,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Bloco Recado - Bloco Recado Material: Celulose Vegetal, Cor: Variada, Largura: 38MM, Comprimento: 50MM, Tipo: Removível, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It, Quantidade Folhas: 100UN Marca/Fabricante: Masterprint			
56.011.598/0001-79 - [REDACTED] KAUAN SANTOS DE CARVALHO NUNES UF endereço: BA	Sim	R\$ 7,0400	
57.989.521/0001-30 - [REDACTED] LETICIA BRANDAO DE SOUSA VIEIRA UF endereço: CE	Sim	R\$ 7,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme termo de referencia			
Modelo/versão: conforme termo de referencia			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.413.536/0001-19 - [REDACTED] MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES UF endereço: MT	Sim	R\$ 7,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Master print Modelo/versão: cdd			
60.375.738/0001-65 - [REDACTED] DANIEL FIRMINO DE MEDEIROS UF endereço: TO	Sim	R\$ 7,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: bloco Modelo/versão: bloco			
60.771.616/0001-98 - [REDACTED] REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 6,6000	
61.303.733/0001-90 - [REDACTED] MILENA BATISTA BORGES UF endereço: TO	Sim	R\$ 7,0300	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: masterprint Modelo/versão: 37,5 x 50 mm			
62.038.517/0001-27 - [REDACTED] GIOVANNE SANTA QUITERIA CABRAL UF endereço: BA	Sim	R\$ 7,0400	
20.975.525/0001-50 - C.C.C BRANCO LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 7,0000	
22.115.618/0001-30 - CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 30,3200	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: MAXPRINT Modelo/versão: 74986			
43.058.548/0001-03 - FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 5.000,0000	
51.441.643/0001-01 - FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 7,0400	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 7,0500	
47.134.863/0001-15 - LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 7,0400	
55.808.167/0001-75 - LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 7,0000	Proposta adjudicada
20.056.269/0001-05 - MDIGITAL MULTISERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 7,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: . Modelo/versão: masterptint			
50.877.798/0001-22 - PIRES COMERCIO LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 6,9900	
51.515.743/0001-35 - SE LIGUE ACESSORIOS E ELETRONICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 5,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: bazze Modelo/versão: tr			

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
19/08/2025 às 09:02:26	51.441.643/0001-01	R\$ 6,5800
19/08/2025 às 09:51:41	58.573.839/0002-80	R\$ 6,5000
19/08/2025 às 10:55:47	22.115.618/0001-30	R\$ 5,9427
19/08/2025 às 11:59:31	60.771.616/0001-98	R\$ 4,9000
19/08/2025 às 12:40:41	60.375.738/0001-65	R\$ 6,0000
19/08/2025 às 13:56:32	47.134.863/0001-15	R\$ 4,8000
19/08/2025 às 13:56:47	57.989.521/0001-30	R\$ 5,0000
19/08/2025 às 13:58:03	51.441.643/0001-01	R\$ 5,9327
19/08/2025 às 13:58:58	52.367.543/0001-45	R\$ 4,7000

Data/hora	Participante	Lance
19/08/2025 às 13:58:59	47.134.863/0001-15	R\$ 4,6000
19/08/2025 às 13:58:59	52.367.543/0001-45	R\$ 4,5000
19/08/2025 às 13:59:00	47.134.863/0001-15	R\$ 4,4000
19/08/2025 às 13:59:00	52.367.543/0001-45	R\$ 4,3000
19/08/2025 às 13:59:47	55.808.167/0001-75	R\$ 4,1900
19/08/2025 às 13:59:48	52.367.543/0001-45	R\$ 4,0900
19/08/2025 às 13:59:49	55.808.167/0001-75	R\$ 3,9800
19/08/2025 às 13:59:50	52.367.543/0001-45	R\$ 3,8800
19/08/2025 às 13:59:52	55.808.167/0001-75	R\$ 3,7700
19/08/2025 às 13:59:52	52.367.543/0001-45	R\$ 3,6700
19/08/2025 às 13:59:53	55.808.167/0001-75	R\$ 3,5400
19/08/2025 às 13:59:54	52.367.543/0001-45	R\$ 3,4400
19/08/2025 às 13:59:55	52.367.543/0001-45	R\$ 3,3400
19/08/2025 às 13:59:56	52.367.543/0001-45	R\$ 3,2400
19/08/2025 às 13:59:56	55.808.167/0001-75	R\$ 3,3200
19/08/2025 às 13:59:57	52.367.543/0001-45	R\$ 3,1400
19/08/2025 às 13:59:58	52.367.543/0001-45	R\$ 3,0400

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2025 às 14:00:14	O item 2 teve empate real para os valores 7,0000 e 7,0400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/08/2025 às 14:00:14	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	19/08/2025 às 14:07:48	Boa tarde, prezado(a) fornecedor(a)!
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	19/08/2025 às 14:08:57	O(a) fornecedor deverá encaminhar, no prazo de 2 horas, a proposta ajustada juntamente com a declaração do CNMP.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	19/08/2025 às 14:09:19	Informo que as propostas com valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração deverão apresentar documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, conforme exigência da IN n.º 073/2022 SEGES/ME ATENÇÃO! A comprovação da exequibilidade poderá ser apresentada através da abertura de sua planilha de custos, apresentação de notas fiscais, de contratos já executados e/ou de memórias de cálculos.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	19/08/2025 às 14:10:17	Sr. Fornecedor 52.367.543 GISELY SILVANO PERES, CNPJ 52.367.543/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 19/08/2025. Justificativa: Proposta ajustada juntamente com declaração do CNMP consoante anexo I do aviso de contratação e comprovação de exequibilidade..
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	19/08/2025 às 16:11:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:11:00 de 19/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.367.543 GISELY SILVANO PERES, CNPJ 52.367.543/0001-45.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 16:18:31	Prezado(a), o fornecedor(a) será convocado para enviar a proposta ajustada do item 2
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 16:19:12	Se conseguir enviar o quanto antes para já enviar todos os itens para análise do setor, agradeço
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 16:19:37	Sr. Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:19:00 do dia 19/08/2025. Justificativa: Proposta ajustada conforme aviso de contratação.
Pelo participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 16:34:37	senhor pregoeiro boa tarde, pedimos um pouco mais de prazo, estamos sem energia em nosso escritório, no momento fala com o senhor pelo telefone
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 16:43:25	Senhor, não temos como alterar o prazo antes do término do tempo. Só se o senhor encerrar a convocação e reabriremos amanhã, às 9h30min.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 16:44:51	Solicito que encerre para que não ultrapasse também o período do expediente.
Pelo participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 16:45:06	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:45:06 de 19/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75.
Pelo participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 16:45:41	Nossa energia foi reestabelecida, ja estamos enviando
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 16:46:58	Obrigada!!

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
19/08/2025 às 14:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
19/08/2025 às 14:00:14	Item teve empate real para os valores 7,0000 e 7,0400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
19/08/2025 às 14:00:14	Item encerrado para lances.
19/08/2025 às 14:10:17	Fornecedor 52.367.543 GISELY SILVANO PERES, CNPJ 52.367.543/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 19/08/2025. Justificativa: Proposta ajustada juntamente com declaração do CNMP consoante apenso I do aviso de contratação e comprovação de exequibilidade..
19/08/2025 às 16:17:14	Fornecedor 52.367.543 GISELY SILVANO PERES, CNPJ 52.367.543/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,0400. Motivo: O fornecedor não enviou a documentação solicitada no prazo informado. Dessa forma, descumpriu o item 5.3.1 do aviso de contratação. .
19/08/2025 às 16:19:37	Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:19:00 do dia 19/08/2025. Justificativa: Proposta ajustada conforme aviso de contratação. .
19/08/2025 às 16:45:06	Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75 finalizou o envio de anexo.
29/08/2025 às 14:10:34	Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3,3200. Motivo: Conforme análise da área técnica a proposta atende às exigências do termo de referência. .
05/09/2025 às 14:09:03	Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75 foi habilitado.
09/09/2025 às 18:38:09	Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,3200.
09/09/2025 às 18:38:15	Item homologado.

Item 3 - Papel Kraft

Papel Kraft Gramatura: 80G/M2, Largura: 120CM

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 334,9400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Bobina 200,00 M		R\$ 2.009,6400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF *** [REDACTED]⁵ - ANDREZA RIBEIRO LIMA para LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75, melhor lance: R\$ 279,5800 (unitário) / R\$ 1.677,4800 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
42.092.902/0001-45 - 42.092.902 MARIA ALINE SANTOS SALES UF endereço: SE	Sim	R\$ 334,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: diversos		Modelo/versão: tr	
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.000,0000	
56.011.598/0001-79 - 56.011.598 KAUAN SANTOS DE CARVALHO NUNES UF endereço: BA	Sim	R\$ 334,9200	
56.100.765/0001-58 - 56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF UF endereço: RS	Sim	R\$ 334,7800	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme TR		Modelo/versão: Conforme TR	
57.215.203/0001-12 - 57.215.203 ELIUDE VINICIOS SILVA UF endereço: SP	Sim	R\$ 334,9000	
62.038.517/0001-27 - 62.038.517 GIOVANNE SANTA QUITERIA CABRAL UF endereço: BA	Sim	R\$ 335,0000	
20.975.525/0001-50 - C.C.C BRANCO LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 334,0000	
18.249.454/0001-66 - CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL UF endereço: SP	Sim	R\$ 334,9400	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
22.115.618/0001-30 - CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1.674,5000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: SCRITY Modelo/versão: PBN1220			
43.058.548/0001-03 - FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 5.000,0000	
51.441.643/0001-01 - FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 334,9400	
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 335,0000	
47.134.863/0001-15 - LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 350,0000	
55.808.167/0001-75 - LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 334,0000	Proposta adjudicada
20.056.269/0001-05 - MDIGITAL MULTISERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 300,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			
50.877.798/0001-22 - PIRES COMERCIO LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 330,0000	

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
19/08/2025 às 09:40:11	50.877.798/0001-22	R\$ 299,0000
19/08/2025 às 10:55:47	22.115.618/0001-30	R\$ 328,2020
19/08/2025 às 13:30:35	49.006.412/0001-28	R\$ 328,0000
19/08/2025 às 13:51:30	18.249.454/0001-66	R\$ 299,9000
19/08/2025 às 13:56:25	47.134.863/0001-15	R\$ 298,9000

Data/hora	Participante	Lance
19/08/2025 às 13:56:41	50.877.798/0001-22	R\$ 298,8000
19/08/2025 às 13:58:46	47.134.863/0001-15	R\$ 298,7000
19/08/2025 às 13:58:53	50.877.798/0001-22	R\$ 298,6000
19/08/2025 às 13:58:53	51.441.643/0001-01	R\$ 298,6900
19/08/2025 às 13:58:53	47.134.863/0001-15	R\$ 298,5000
19/08/2025 às 13:59:47	55.808.167/0001-75	R\$ 298,3900
19/08/2025 às 13:59:48	47.134.863/0001-15	R\$ 298,2900
19/08/2025 às 13:59:49	55.808.167/0001-75	R\$ 298,1800
19/08/2025 às 13:59:50	47.134.863/0001-15	R\$ 298,0800
19/08/2025 às 13:59:52	18.249.454/0001-66	R\$ 283,0000
19/08/2025 às 13:59:52	47.134.863/0001-15	R\$ 282,9000
19/08/2025 às 13:59:52	55.808.167/0001-75	R\$ 297,9700
19/08/2025 às 13:59:54	55.808.167/0001-75	R\$ 282,7700
19/08/2025 às 13:59:54	47.134.863/0001-15	R\$ 282,6700
19/08/2025 às 13:59:56	55.808.167/0001-75	R\$ 282,5600
19/08/2025 às 13:59:56	47.134.863/0001-15	R\$ 282,4600
19/08/2025 às 13:59:57	55.808.167/0001-75	R\$ 282,3300
19/08/2025 às 13:59:57	47.134.863/0001-15	R\$ 282,2300
19/08/2025 às 13:59:58	55.808.167/0001-75	R\$ 282,0800
19/08/2025 às 13:59:58	47.134.863/0001-15	R\$ 281,9800
19/08/2025 às 13:59:59	55.808.167/0001-75	R\$ 281,8500
19/08/2025 às 13:59:59	55.808.167/0001-75	R\$ 280,7800
19/08/2025 às 13:59:59	47.134.863/0001-15	R\$ 280,6800
19/08/2025 às 13:59:59	55.808.167/0001-75	R\$ 279,5800
19/08/2025 às 13:59:59	51.441.643/0001-01	R\$ 281,9700
19/08/2025 às 13:59:59	51.441.643/0001-01	R\$ 280,7700

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2025 às 14:00:15	O item 3 teve empate real para os valores 334,0000 e 335,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/08/2025 às 14:00:15	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 14:10:44	Boa tarde, prezado(a) fornecedor(a)!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 14:11:39	O(a) fornecedor(a) deverá encaminhar, no prazo de 2 horas, a proposta ajustada e declaração do CNMP.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 14:13:00	Sr. Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 19/08/2025. Justificativa: Proposta ajustada e declaração do CNMP conforme apenso I do aviso de contratação..
Pelo participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 14:25:20	Boa tarde senhor pregoeiro, o apenso II não esta disponível para consulta
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 14:30:22	Anexo I
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 14:30:33	Conforme modelo no anexo I
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 14:30:41	do Termo de Referência
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 14:31:59	a empresa já encaminhou a proposta no item 1
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 14:33:07	Prezado, favor encaminhar a declaração do CNMP, conforme modelo que consta no ANEXO I do aviso de contratação.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 14:33:35	lembmando que o campo de anexo ainda está aberto no item 3. Então, a empresa pode juntar a declaração.
Pelo participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 14:33:45	Entendido senhor pregoeiro
Pelo participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 14:33:51	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:33:51 de 19/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 14:37:07	Prezado fornecedor, a declaração encaminhada não foi a solicitada.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 14:37:21	A declaração que estamos solicitando é a do CNMP;
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 14:37:28	Segue texto:
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 14:38:08	Que, em atendimento ao artigo 3 ^a da Resolução n ^o 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 14:38:37	Sr. Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:58:00 do dia 19/08/2025. Justificativa: Apresentação de declaração do CNMP..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 14:39:49	Observei que a empresa colocou o prazo da proposta de 60 dias, mas conforme disposição do item 3.9 do aviso de contratação, a proposta tem validade mínima de 90 dias, a contar da sua apresentação.]
Pelo participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 14:57:35	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:57:35 de 19/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75.
Pelo participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 14:58:15	Pedimos mais um prazo para o envio da declaração
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 15:01:52	daremos o prazo inicial, que finaliza 16h12min
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 15:02:10	Sr. Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 19/08/2025. Justificativa: Envio da declaração do CNMP.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 15:03:07	Lembro que o texto da declaração já está digitado neste chat para facilitar a elaboração da declaração.
Pelo participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 15:07:20	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:07:20 de 19/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	19/08/2025 às 15:24:29	Obrigada

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
19/08/2025 às 14:00:15	Item com etapa aberta encerrada.
19/08/2025 às 14:00:15	Item teve empate real para os valores 334,0000 e 335,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
19/08/2025 às 14:00:15	Item encerrado para lances.
19/08/2025 às 14:13:00	Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 19/08/2025. Justificativa: Proposta ajustada e declaração do CNMP conforme apenso I do aviso de contratação..
19/08/2025 às 14:33:51	Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75 finalizou o envio de anexo.
19/08/2025 às 14:38:37	Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:58:00 do dia 19/08/2025. Justificativa: Apresentação de declaração do CNMP. .
19/08/2025 às 14:57:35	Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75 finalizou o envio de anexo.
19/08/2025 às 15:02:10	Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 19/08/2025. Justificativa: Envio da declaração do CNMP.
19/08/2025 às 15:07:20	Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75 finalizou o envio de anexo.
29/08/2025 às 14:10:45	Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 279,5800. Motivo: Conforme análise da área técnica a proposta atende às exigências do termo de referência. .
05/09/2025 às 14:09:13	Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75 foi habilitado.
09/09/2025 às 18:38:09	Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 279,5800.
09/09/2025 às 18:38:15	Item homologado.

09/09/2025 18:38

16 de 17



Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação eletrônica nº 90043/2025* foi atualizado.

Dispensa de licitação eletrônica nº 90043/2025

Processo nº:

19.09.02345.0020158/2025-82

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

terça-feira, Agosto 12, 2025 – 17:00

Objeto:

Aquisição de ETIQUETA, autoadesiva, BLOCO de papel ,autoadesivo e PAPEL, kraft, pardo, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Fundamentação legal:

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

Dispensa Eletrônica (comprasgovernamentais):

UASG: 926302

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Data e hora da fase de lances: dia 19/08/2025 a partir das 08:00 horas (Horário de Brasília – DF).

Informações gerais:

Unidade Gestora do Recurso 40.101/0003 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Arquivos:

- [Aviso de Contratação e seus anexos](#)
- [Publicidade \(PNCP\)](#)
- [Homologação](#)

DESPACHO

À

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Homologada a licitação, com adjudicação integral do objeto à empresa LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ n.º 55.808.167/0001-75, encaminha-se o expediente para as providências necessárias.

Após, que o processo seja encaminhado para ciência da Unidade Gestora do recurso, sugerindo-se que, conforme fluxo instituído para o processo, seja promovido o encaminhamento deste para a unidade/ servidor responsável pela execução orçamentária, para adoção das providências relativas ao FIPLAN (lançamento de instrumento, empenho etc.), com posterior juntada dos documentos gerados.

Ato contínuo, seja encaminhado o expediente à unidade responsável pela elaboração da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, para formalização de tal documento, com consequente envio deste à empresa contratada, em conjunto com a nota de empenho.

Após a inclusão de tais documentos (e comprovações de entrega) no processo SEI em epígrafe, seja o expediente encaminhado à unidade solicitante da demanda (caso diversa da unidade anterior), para ciência, arquivo do processo e acompanhamento da futura execução contratual.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 11/09/2025, às 10:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1696191** e o código CRC **DC718377**.

PORTRARIA

PORTRARIA Nº 493/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02345.0020158/2025-82, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90043/2025, relativo à aquisição de etiqueta, autoadesiva, bloco de papel, autoadesivo, e papel, kraft, pardo.

GESTOR DO CONTRATO: Mário Augusto Maia Guimarães Miranda, matrícula [REDACTED]

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Eliana Lima Rodrigues dos Santos, matrícula [REDACTED] e Joylton Cardoso de Oliveira, matrícula [REDACTED] respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Eliana Lima Rodrigues dos Santos, matrícula [REDACTED] e Joylton Cardoso de Oliveira, matrícula [REDACTED] respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 11/09/2025, às 12:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1696304** e o código CRC **E5413370**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **DADM - Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa**, acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 90043/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpb.mpb.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 12/09/2025, às 08:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpb.mpb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1697759** e o código CRC **C150E393**.